



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA -
PPGPSC**

PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E OS DESAFIOS DE
OFERTA, ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNADO: UM ESTUDO
DE CASO EM UMA ESCOLA MUNICIPAL DE SALVADOR – BA ENTRE
OS ANOS DE 2014-2024**

**SALVADOR
2025**



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA -
PPGPSC

PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E OS DESAFIOS DE
OFERTA, ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNADO: UM ESTUDO
DE CASO EM UMA ESCOLA MUNICIPAL DE SALVADOR – BA ENTRE
OS ANOS DE 2014-2024

Dissertação apresentada ao mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da UCSAL - Universidade Católica do Salvador como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Gorete Borges Figueirêdo.

Linha de Pesquisa: Políticas Sociais Universais, Institucionalização e Controle.

Salvador
2025

Dados de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha Catalográfica. UCSal. Biblioteca Dom Geraldo Majella Agnelo

C744 Conceição, Patrícia Rodrigues da
Educação de jovens e adultos (EJA) e os desafios de oferta, acesso e permanência do alunado: um estudo de caso em uma Escola Municipal de Salvador – Ba entre os anos de 2014-2024 / Patrícia Rodrigues da Conceição. – Salvador, 2025.
107 f.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Gorete Borges Figueirêdo.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania.
Linha de Pesquisa: Políticas Sociais Universais, Institucionalização e Controle.

1. Educação de Jovens e Adultos 2. Oferta 3. Acesso 4. Permanência
5. Desafios 6. Marcos Legais e Políticas Públicas para EJA I. Figueirêdo, Maria Gorete Borges – Orientadora II. Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação III. Título.

CDU 374.7

TERMO DE APROVAÇÃO


PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E OS DESAFIOS DE OFERTA, ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNADO: um estudo de caso em uma escola municipal de Salvador - BA entre os anos de 2014-2024.


Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 29 de agosto de 2025.


Banca Examinadora:

Documento assinado digitalmente
 **MARIA GORETE BORGES FIGUEIREDO**
Data: 29/08/2025 11:58:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Maria Gorete Borges Figueirêdo - UCSAL (orientadora)

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE FATIMA PESSOA LEPIKSON**
Data: 10/09/2025 15:02:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Maria de Fátima Pessôa Lepikson - UCSAL

Documento assinado digitalmente
 **ADNA SANTOS DAS NEVES**
Data: 29/08/2025 17:30:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Adna Santos das Neves (Examinadora Externa - Rede Municipal de Ensino de Salvador-Ba)

AGRADECIMENTO

Primeiramente agradeço a Deus pela minha vida, por me orientar e me dar forças para enfrentar com coragem e sabedoria momentos difíceis.

À minha mãe que sempre me incentivou e entendia a minha necessidade de não estar presente em alguns momentos. Sei que o mesmo aconteceria se meu pai estivesse presente entre nós. À minha filha Maria Luísa e ao meu marido Sidnei.

À minha amiga que sempre me incentivou a realizar o curso de Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania.

Aos professores do Programa por propiciar grandes discussões e às minhas Orientadoras e, em especial, a Profa. Dra. Maria Gorete Borges Figueirêdo que me ajudou e contribuiu de maneira significativa no processo de desenvolvimento da pesquisa.

Enfim agradeço a todos que, de maneira direta ou indireta, contribuíram para a minha chegada até este momento.

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”.

Paulo Freire

RESUMO

A temática da pesquisa é Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os desafios relacionados à oferta, acesso e permanência do alunado: um estudo de caso em uma escola Municipal de Salvador – BA, no período de 2014 a 2024. A unidade escolar oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Regularização do Fluxo e Educação de Jovens e Adultos EJA I e EJA II, funcionando nos três turnos. A pesquisa, de base empírica, participante. Tem como objetivo geral: analisar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município de Salvador – BA, no que tange à oferta, ao acesso e à permanência do alunado entre os anos de 2014 e 2024. Como técnica de coleta de dados, utilizei a análise documental, incluindo documentos como o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, a LDB/9394/96 a C.F de 88, dentre outros. A questão norteadora buscou responder: quais são os desafios enfrentados pela Educação de Jovens e Adultos (EJA) no que diz respeito à oferta, ao acesso e à permanência do alunado em uma escola municipal de Salvador – BA? Esse questionamento se faz necessário para traçar caminhos e buscar soluções que favoreçam a implementação de uma EJA que atenda, de forma efetiva, a todos que necessitam ingressar nessa modalidade de ensino. inicialmente, foram estabelecidos diálogos com autores que trouxeram importantes contribuições para o desenvolvimento da pesquisa, como Freire (1967; 1980; 1996), Pedroso (2013), Ribeiro (2017), Arroyo (2005), Piletti (1997), Minayo (2001), entre outros.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos, Oferta, Acesso, Permanência, Desafios, Marcos Legais e Políticas públicas para EJA.

ABSTRACT

The research theme is Youth and Adult Education (EJA) and the challenges related to the supply, access, and retention of students: a case study in a Municipal school in Salvador - BA, from 2014 to 2024. The school offers Early Childhood Education, Elementary School I, Regularization of Flow, and Youth and Adult Education (EJA I and EJA II), operating in three shifts. This research is empirically based and participatory. Its general objective is to analyze Youth and Adult Education (EJA) in the city of Salvador, Bahia, regarding its provision, access, and student retention between 2014 and 2024. As a data collection technique, I used documentary analysis, including documents such as the National Education Plan, the Municipal Education Plan, LDB/9394/96, the CF of 88, among others. The guiding question sought to answer: what are the challenges faced by Youth and Adult Education (EJA) regarding the provision, access, and retention of students in a municipal school in Salvador - BA? This question is necessary to chart paths and seek solutions that favor the implementation of an EJA that effectively serves all who need to enter this modality of education. Initially, dialogues were established with authors who made important contributions to the development of the research, such as Freire (1967; 1980; 1996), Pedroso (2013), Ribeiro (2017), Arroyo (2005), Piletti (1997), Minayo (2001), among others.

Keywords: Youth and Adult Education, Offer, Access, Permanence, Challenges, Legal Frameworks and Public Policies for EJA.

LISTA DE QUADROS

Quadro I - Relação entre as Cartas Magnas e suas regulamentações a respeito da Educação.....	23
Quadro II - Relação metas estabelecidas nível de implementação.....	29
Quadro III - Plano Municipal de Educação (2001-210).....	44
Quadro IV - Plano Municipal de Educação de Salvador.....	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEB	Câmara de Educação Básica
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONFITEA	Conferência Internacional Sobre Educação de Adultos
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FUNDEB	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
FUNDEF	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GRE	Gerência Regional de Educação
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MOBRAL	Movimento Brasileiro de Alfabetização
MOVA	Movimento de Alfabetização
PAS	Programa de Alfabetização Solidária
PBA	Programa Brasil Alfabetizado
PROJOVEM	Programa Nacional de Inclusão de Jovem: Educação, Qualificação
OMS	Organização Mundial de Saúde
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostragem
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
SACADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SEJA	Segmento de Educação de Jovens e Adultos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CONTEXTO BRASILEIRO.....	20
2.1 HISTÓRICO DA EJA NO BRASIL.....	20
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS, DIRETRIZES LEGAIS E MARCOS REGULATÓRIOS DA EJA.....	26
2.3 A IMPORTÂNCIA DA EJA PARA A JUSTIÇA SOCIAL E A CIDADANIA.....	34
3 A REALIDADE DA EJA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR (2014–2024).....	37
3.1 PANORAMA EDUCACIONAL DA CIDADE DE SALVADOR.....	37
3.2 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ESTUDANTES DA EJA.....	40
3.3 INDICADORES DE ACESSO, EVASÃO E PERMANÊNCIA	42
3.4 POLÍTICAS MUNICIPAIS E AÇÕES VOLTADAS PARA A EJA NO PERÍODO 2014-2024.....	42
4 ESTUDO DE CASO: UMA ESCOLA MUNICIPAL DE SALVADOR.....	50
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA E DO TERRITÓRIO.....	50
4.1.1 Perfil dos alunos, docentes e gestores.....	51
4.1.2 Desafios identificados na oferta da EJA.....	52
4.2 BARREIRAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES	53
4.2.1 Percurso Metodológico.....	55
4.2.2 Interpretação dos dados coletados.....	58
4.2.3 Propostas para melhoria da EJA no contexto estudado.....	61
4.2.4 Práticas exitosas e experiências relatadas.....	62
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
6 REFERÊNCIAS.....	65
ANEXO I	69
ANEXO II.....	77
ANEXO III.....	79
ANEXO IV.....	81
ANEXO V	84

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino que, no decorrer do processo histórico, foi marcada por lutas, desafios e mudanças que caracterizam esse segmento educacional. O despertar para realizar uma pesquisa com a temática Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os desafios de oferta, acesso e permanência do alunado: um estudo de caso em uma escola municipal de Salvador-Ba, entre os anos de 2014 e 2024, surgiu ao longo da caminhada profissional da pesquisadora na Rede Municipal de Ensino de Salvador, tanto como professora quanto como coordenadora pedagógica dessa modalidade de ensino no município.

Em 2007, foi nomeada para desempenhar a função de coordenadora pedagógica da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em uma escola da Rede Municipal de Ensino de Salvador, o público-alvo era formado, em sua maioria, por jovens, adultos e idosos. Nesse percurso profissional, que já soma aproximadamente 18 anos, foi possível vivenciar inúmeras mudanças nessa modalidade de ensino. Mudanças que perpassam tanto pela nomenclatura quanto pela organização dos tempos de aprendizagem e, principalmente, pela redução do número de turmas e de escolas que oferecem essa modalidade de ensino, bem como pela nucleação dessas turmas. Ou seja, colocar, na mesma sala de aula, alunos de diferentes anos de escolarização. De acordo com o INEP,

[...] o problema das turmas multisseriadas está na ausência de uma capacitação específica dos professores envolvidos, na falta de material pedagógico adequado e, principalmente, na ausência de infraestrutura básica — material e de recursos humanos — que favoreça a atividade docente e garanta a efetividade do processo de ensino-aprendizagem (INEP, 2007 p. 19).

Essa nucleação, denominada EJAMULT na Educação de Jovens e Adultos, provoca nos alunos desestímulo e desinteresse, muitas vezes levando-os a abandonarem seus estudos. Para os professores, demanda desenvolver atividades que atendam a todos, de acordo com seu nível de escolaridade, bem como dar atenção individualizada, tirando dúvidas e considerando suas especificidades.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação (SMED), a implantação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no sistema municipal de ensino de Salvador está regulamentada pela Resolução do Conselho Municipal de Educação

(CME) nº 41, de 10 de dezembro de 2013; pela Instrução Normativa estabelecida pela Portaria nº 003, de 7 de janeiro de 2014; e pela matriz curricular da Portaria nº 251, de 7 de julho de 2015.

Entre 2008 e 2012, essa modalidade de ensino passou por mudanças, sendo uma delas referente à nomenclatura. A Educação de Jovens e Adultos foi renomeada para Segmento de Educação de Jovens e Adultos (SEJA), subdividida em SEJA I e SEJA II.

- **SEJA I – 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos:** com duração de 1.600 horas, organizadas em semestres de 400 horas letivas, dividido em quatro estágios (Estágio I, II, III e IV). O Estágio I contava com progressão continuada para o Estágio II; o Estágio II previa avaliação no processo para promoção ao Estágio III; e o Estágio IV, com avaliação no processo, permitia a promoção para o 2º segmento (SEJA II) ou escolaridade equivalente.
- **SEJA II – 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos:** compreendia as áreas de conhecimento I, II e III, sendo a área I oferecida em dois semestres. Após longas discussões, em 2013 deixou de ser semestral.

Após debates sobre a eficácia da semestralidade no desenvolvimento pedagógico do aluno, em 2013 a organização deixou de ser semestral. Em 2014, a nomenclatura foi alterada, passando a ser **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Educação de Jovens e Adultos passou a ser organizada da seguinte forma:

- **EJA I – 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos:** constituída por Tempo de Aprendizagem I (TAP I), Tempo de Aprendizagem II (TAP II) e Tempo de Aprendizagem III (TAP III), com duração total de 2.400 horas, ao longo de três anos, em períodos de 200 dias letivos cada.
- **EJA II – 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos:** constituída por Tempo de Aprendizagem IV (TAP IV), correspondente ao 6º e 7º ano de A escolarização e o Tempo de Aprendizagem V (TAP V), que correspondem ao 8º e 9º ano de escolarização, possuem duração total de 2.000 horas, em dois anos, com períodos de 200 dias letivos cada.

No ano de 2014, as escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador iniciaram a implantação do novo modelo de matriz curricular por meio da inclusão dos Tempos de Aprendizagem (TAPs) I, II e III, para as séries iniciais (1º ao 5º ano), e dos TAPs IV e V para as séries finais (6º ao 9º ano), com base na Portaria nº 003/2014 e no Documento de Referência Curricular para o segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA I e II), da Secretaria Municipal de Educação.

Além dessas mudanças, nesse percurso de aproximadamente vinte anos, é possível perceber que os alunos da EJA apresentam diferenças culturais, geracionais, étnicas, religiosas, de gênero e etárias. Esses alunos são trabalhadores com registro em carteira ou não, desempregados, donas de casa e aposentados.

Entre os anos de 2020 e 2021, passamos por momentos delicados e difíceis, vivenciando algo nunca experienciado: a pandemia da Covid-19. Esse contexto pandêmico, que assolou todo o planeta, tornou as desigualdades sociais ainda mais evidentes. Em 20 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o surto como Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional e, após dois meses, em março de 2020, a Covid-19 foi caracterizada pela OMS como pandemia.

A necessidade de manter o distanciamento social ocasionou o fechamento de inúmeras atividades econômicas e sociais, inclusive do setor educacional, tanto público quanto privado. Escolas foram fechadas por longo período para preservar a saúde de alunos, professores, funcionários, familiares e da sociedade em geral, numa tentativa de evitar que a contaminação pelo vírus da Covid-19 se alastrasse. As atividades presenciais foram suspensas a partir de 18 de março de 2020 nas escolas públicas e privadas de Salvador.

Para atender aos estudantes, considerando suas necessidades e especificidades, foram implementadas estratégias e ações da gestão escolar e pedagógica, com o objetivo de fortalecer o vínculo, o acesso e a permanência dos alunos nessa modalidade de ensino — a EJA — durante o difícil contexto socioeducacional e econômico da pandemia de Covid-19.

Com o agravamento da pandemia, a escola iniciou o ano de 2021 sem atividades presenciais, com um total de 89 alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA I. Nesse período, a escola manteve as atividades administrativas e realizou a

entrega de cestas básicas, a fim de compensar a suspensão da merenda escolar devido à interrupção das aulas provocada pela Covid-19. Essas cestas eram entregues mensalmente aos familiares dos alunos ou aos maiores de dezoito anos. Na ocasião, também eram entregues as atividades planejadas e enviadas à escola pelos professores, para que os alunos as respondessem e dessem continuidade ao período/unidade escolar.

As reuniões de planejamento pedagógico — conhecidas como Atividade Complementar (AC) — ocorreram via plataforma Meet. Essa atividade compreende encontros pedagógicos com a coordenação pedagógica, o corpo docente e o gestor escolar, nos quais se discutem e planejam ações pedagógicas e de gestão voltadas para os alunos da Educação de Jovens e Adultos, além de rever a programação prevista, ajustando-a ao contexto de isolamento social, conforme as orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Para enfrentar essa situação, a equipe gestora e pedagógica elaborou uma lista telefônica para que os alunos atualizassem seus contatos no momento da entrega das cestas básicas. Com essa ação, foi criado um grupo de WhatsApp com os discentes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com a finalidade inicial de manter o contato, o vínculo escolar e discutir as lições e os conteúdos de estudo elaborados pelos professores e entregues aos alunos.

Posteriormente, foi preciso aprimorar a interação com os alunos, de modo que as aulas passaram a ser desenvolvidas via plataforma Zoom. Os alunos interagiam, participavam e faziam questionamentos, que também eram levados para o grupo do *WhatsApp*. Contudo, ficou evidente que nem todos tinham acesso à plataforma ou sabiam manuseá-la. Além disso, havia a questão do acesso à internet e a necessidade de apoio, pois muitos estudantes precisavam de alguém para assessorá-los, mas nem sempre havia quem pudesse auxiliá-los.

A partir de então, as interações ficaram mais voltadas ao grupo de *WhatsApp* e à entrega das atividades impressas, solicitando a devolução semanal delas. Dessa forma, foi possível atender a um número maior de alunos, já que muitos não tinham familiaridade com as plataformas digitais, não possuíam aparelhos eletrônicos compatíveis ou sequer acesso à internet. Ainda assim, o grupo de *WhatsApp* continuou sendo utilizado. Essa situação deixou evidente a fragilidade relacionada ao

acesso e ao manuseio de equipamentos eletrônicos, como celulares, tablets e computadores.

Foram muitos os desafios, sendo necessária criatividade e muito trabalho para conseguir manter o maior número possível de alunos em 2021, atrair novos estudantes, mantê-los na escola e, acima de tudo, assegurar a melhor qualidade educacional possível, implementando ações pedagógicas e gestoras atraentes e confortáveis de apoio e acolhimento para o público da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Após o período pandêmico, algumas escolas — inclusive a unidade em que atuo como coordenadora — foram comunicadas pela Gerência Regional de Educação- (GRE) Subúrbio I de que seriam fechadas. Segundo a Secretaria Municipal de Educação (SMED), a justificativa era a falta de demanda, já que não havia procura por matrícula por parte do alunado. Assim, a alternativa foi encerrar as atividades dessas escolas. Tal medida representou um total desacordo com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME), que tratam da Educação, em especial da EJA.

A pesquisa traz como questão norteadora o seguinte questionamento: Quais os desafios enfrentados pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), no que diz respeito à oferta, ao acesso e à permanência do alunado em uma escola municipal de Salvador-Ba, entre 2014 e 2024? Esse questionamento se faz necessário para que seja possível trilhar caminhos e buscar soluções, caso esses desafios existam e estejam impossibilitando a implementação de uma Educação de Jovens e Adultos que atenda a todos que necessitam ingressar nessa modalidade de ensino.

Com base nessa questão norteadora, foi possível levantar algumas hipóteses que podem ser confirmadas ou refutadas. Parte-se do pressuposto de que fatores como violência, distância entre o local de trabalho e a escola, distância entre a residência e a unidade escolar, a família, o currículo, o material didático, a prática pedagógica e os investimentos da Secretaria Municipal de Educação de Salvador (SMED) podem influenciar — positiva ou negativamente — na oferta, no acesso e na permanência dos alunos na EJA.

A pesquisa proposta visa discutir essas questões e atender ao objetivo geral: Analisar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Município de Salvador-Ba, quanto à oferta, ao acesso e à permanência do alunado entre os anos de 2014 e 2024. Além disso, nos objetivos específicos, buscou-se:

- apresentar as bases constitutivas de caráter socio-histórico e regulamentar da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- relacionar os desafios enfrentados pela EJA no que diz respeito à oferta, ao acesso e à permanência;
- identificar quais programas e/ou projetos são ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Salvador para favorecer o acesso e a permanência dos estudantes nessa modalidade.

O caminho metodológico adotado foi o de uma pesquisa qualitativa participante, porém de base empírica, com análise bibliográfica fundamentada em autores que pesquisaram a temática, ampliando o repertório de conhecimentos. Segundo Minayo (2001),

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (Minayo, 2001 p. 22).

Foi realizada também pesquisa documental, examinando e analisando documentos oficiais, a fim de estabelecer um paralelo com a atual situação da Educação de Jovens e Adultos no Município de Salvador-Ba. Segundo Triviños,

Análise documental possibilita ao investigador reunir uma grande quantidade de informações sobre leis estaduais de educação, processos e condições escolares, planos de estudo, requisitos de ingresso, dentre outros (Triviños, 1987 p. 111).

A partir desse contexto, foram analisados documentos oficiais, leis, ações e projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação para essa modalidade de ensino. Enfim, documentos que regulamentam e efetivam o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos em Salvador, possibilitando identificar quais desafios da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no que diz respeito à oferta, ao acesso e à permanência do alunado: um estudo de caso em uma escola municipal de Salvador-Ba, entre os anos de 2014 e 2024.

A pesquisa é participante devido ao fato da pesquisadora ser coordenadora dessa modalidade de ensino na mesma unidade escolar em que foi desenvolvida. Trata-se de um estudo de caso realizado em uma escola municipal situada no Subúrbio Ferroviário de Salvador. A questão-problema versa sobre quais os desafios enfrentados pela Educação de Jovens e Adultos (EJA) quanto à oferta, ao acesso e à permanência do alunado, entre os anos de 2014 e 2024. Os sujeitos da pesquisa são discentes matriculados nessa unidade escolar, bem como a equipe pedagógica.

A pesquisa está estruturada em cinco capítulos, com apêndices e referências bibliográficas. No primeiro capítulo, são apresentados os motivos e inquietações que despertaram o interesse em desenvolver a temática Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os desafios de oferta, acesso e permanência do alunado: um estudo de caso em uma escola municipal de Salvador-Ba, entre os anos de 2014 e 2024. Apresenta as mudanças ocorridas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), mudanças que perpassam tanto pela nomenclatura quanto pelos tempos de aprendizagem e pelo fechamento de turmas. Também aborda o contexto pandêmico, no qual todo o país foi surpreendido e as escolas tiveram de se adaptar a esse momento de incertezas, medos e desafios. Será tratada a situação do ensino diante da necessidade de distanciamento social devido à Covid-19, que manteve as unidades escolares fechadas por mais de um ano. Também serão discutidos os desafios encontrados pela gestão e pela coordenação pedagógica em termos de estratégias e práticas pedagógicas desenvolvidas no contexto pandêmico, no qual as aulas precisaram ser pensadas e realizadas de forma remota, a fim de manter o vínculo e a permanência dos alunos.

Serão ainda apresentados os objetivos geral e específicos, a questão norteadora que conduz a pesquisa, bem como a metodologia, caracterizada como uma pesquisa qualitativa participante, com estudo bibliográfico, análise de documentos, além da descrição do lócus e dos participantes da investigação.

No segundo capítulo, denominado A Educação de Jovens e Adultos no Contexto Brasileiro, faz-se uma abordagem histórica, evidenciando os fatos relacionados à educação, desde o período colonial, o império, a república, passando pelos pontos trazidos na Constituição Federal de 1988 até a LDB nº 9.394/96. Além disso, serão discutidas as políticas públicas, bem como a importância dessa modalidade de ensino para a justiça social e a cidadania.

O terceiro capítulo, intitulado A Realidade da EJA no Município de Salvador (2014-2024), retrata o panorama da EJA na cidade de Salvador, identificando quem são os alunos que ingressam nessa modalidade, os indicadores de oferta, acesso e permanência, as políticas municipais que regulamentam o ensino e as ações voltadas para a EJA no período de 2014 a 2024.

O quarto capítulo, denominado Estudo de Caso, apresenta a caracterização da unidade escolar, dos alunos e dos docentes envolvidos na pesquisa, bem como a metodologia adotada. Também são abordados os possíveis desafios, as barreiras de oferta, acesso e permanência dos estudantes e, por fim, as práticas exitosas e experiências relatadas, além da discussão dos resultados apresentados no decorrer da pesquisa e da proposição para melhoria da Educação de Jovens e Adultos.

O quinto capítulo traz uma síntese dos principais achados, os obstáculos enfrentados durante o desenvolvimento da pesquisa e sugestões para estudos futuros sobre a temática.

CAPÍTULO 2

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CONTEXTO BRASILEIRO

2.1 HISTÓRICO DA EJA NO BRASIL

Tratar da temática educação no Brasil é rememorar fatos e momentos históricos nos quais ela se entrelaça, bem como reconhecer sua complexidade, com avanços e incalculáveis desafios que perpassam toda a história educacional do país.

De acordo com Ghiraldelli (2015), em seu livro *História da Educação Brasileira*, o Brasil foi colônia de Portugal. Nesta época, conhecida como Regime Colonial, a violação social e cultural foi exacerbada perante os habitantes que já viviam nesta terra. Nesse período, tivemos três fases: a primeira ocorreu com o predomínio dos jesuítas; em seguida, a das reformas do Marquês de Pombal, sobretudo após a expulsão dos jesuítas do Brasil e de Portugal em 1759; e, por fim, a do período em que D. João VI trouxe a corte para o Brasil, entre 1808 e 1821.

Segundo Ribeiro (1992, p. 20), “a organização escolar – Colônia está, como não poderia deixar de ser estreitamente vinculada¹ à política colonizadora dos portugueses”. Nesse período, a ação educativa tinha cunho religioso e a finalidade de catequizar os indígenas e torná-los mais dóceis para explorar sua mão de obra. Também se ensinavam artes e ofícios destinados ao desenvolvimento da colônia.

Segundo Piletti (1991, p. 34), “os jesuítas² responsabilizaram-se pela educação dos filhos dos senhores de engenho, dos colonos, dos índios e dos escravos”. Tratava-

² Todas as escolas jesuíticas eram regulamentadas por um documento, escrito por Inácio de Loiola, o Ratio atque Instituto Studiorum Iesu, chamado abreviadamente de Ratio Studiorum. Os jesuítas não se limitaram ao ensino das primeiras letras; além do curso elementar, eles mantinham os cursos de Letras e Filosofia, considerados secundários, e o curso de Teologia e Ciências Sagradas, de nível superior, para a formação de sacerdotes. No curso de Letras estudava-se Gramática Latina, Humanidades e Retórica; no curso de Filosofia estudava-se Lógica, Metafísica, Moral, Matemática e Ciências Físicas e Naturais. Os que pretendiam seguir as profissões liberais iam estudar na Europa, na Universidade de Coimbra, em Portugal, a mais famosa no campo das ciências jurídicas e teológicas, e na Universidade de Montpellier, na França, a mais procurada na área de medicina (Bello, 1992, p. 2).

se de uma educação diferenciada: os filhos dos colonos eram instruídos para sempre servir, enquanto os demais se mantinham na posição de comandar.

Devido ao conflito entre o Marquês de Pombal e os jesuítas — que, segundo Piletti (1991), se opunham ao controle do governo português —, ocorreu a expulsão da ordem religiosa em 1759. A partir daí, viveu-se uma lacuna no campo educacional. Para Piletti (1991, p. 37), “o ensino brasileiro, ao iniciar o século XIX, estava reduzido a pouco mais que nada”.

Com a vinda da família real para o Brasil, o direito à educação continuava restrito. No Império (1822-1889), o ensino foi dividido em três níveis: primário, secundário e superior. O primário era “de ler e escrever”, que recebeu incentivo da Corte e ampliou consideravelmente suas disciplinas. O secundário manteve-se dentro das “aulas régias³”, mas ganhou divisão em disciplinas, sobretudo nas cidades de Pernambuco, Minas Gerais e Rio de Janeiro (Ghiraldelli, 2015, p. 36).

O Império, assim, tornou o ensino brasileiro menos um projeto educacional público e mais um sistema de exames, características que permaneceram durante a Primeira República e deixaram vestígios até a atualidade (Ghiraldelli, 2005, p. 36).

No período imperial, outro ponto marcante para o campo educacional foi, mais uma vez, o esquecimento e a exclusão da instrução de adultos. Privilegiou-se a formação das elites em detrimento da educação voltada às amplas camadas sociais marginalizadas.

A Constituição Republicana excluiu os adultos analfabetos do direito ao voto, mesmo quando a maioria da população era iletrada.

Durante a Primeira República, surgiram grandes movimentos de ideias acerca da necessidade de abertura e aperfeiçoamento de escolas: aqueles conhecidos como “entusiasmo pela educação” e “otimismo pedagógico”. O primeiro movimento solicitava a abertura de escolas, enquanto o segundo se preocupava com métodos e conteúdos de ensino. Tais movimentos se alternavam no período republicano e, em alguns momentos, se complementavam (Ghiraldelli, 2015, p. 39).

³ As aulas régias foram estabelecidas em Portugal e em suas colônias pelo alvará de 28 de junho de 1759, no âmbito das reformas políticas, administrativas, econômicas e culturais promovidas pelo ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal, durante o reinado de d. José I (1750-1777). A criação das aulas régias marcou o surgimento do ensino público oficial e laico, visto que, até então, a educação formal em todos os seus níveis estava sob o controle da Igreja, que também detinha grande influência sobre outras áreas da cultura, como as artes e a impressão de livros.

Durante esse período, ainda é possível perceber a dualidade no sistema educacional, que continuava privilegiando a educação das elites. Com a Revolução de 1930, surgiu um entusiasmo que provocou discussões importantes no campo educacional. Parecia ter acontecido uma explosão, um despertar para a importância e a necessidade de uma educação que atendesse a todos, independentemente da classe social.

O Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931, criou o Conselho Nacional de Educação. O Decreto nº 19.851, da mesma data, dispôs sobre a regulamentação e a organização do ensino superior no Brasil. Já o Decreto nº 19.852, também de 11 de abril de 1931, organizou a Universidade do Rio de Janeiro. A organização do ensino secundário ficou a cargo do Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931. A organização do ensino comercial e a regulamentação da profissão de contador e outras áreas correlatas foram estabelecidas pelo Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931. Posteriormente, consolidou-se a regulamentação do ensino secundário com o Decreto nº 21.241, de 14 de abril de 1932.

O “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova” (1932) inicia afirmando que:

Dentre todos os problemas nacionais, nem mesmo os problemas econômicos poderiam disputar a primazia com o problema educacional. Isso porque, se a evolução orgânica do sistema cultural de um país depende de suas condições econômicas, seria então impossível desenvolver as forças econômicas ou de produção sem o preparo intensivo das forças culturais e o desenvolvimento das aptidões à invenção e à iniciativa, que seriam fatores fundamentais do acréscimo de riqueza de uma sociedade. As mudanças socioeconômicas e políticas precisam caminhar em consonância com as políticas e mudanças que venham a ocorrer no sistema educacional (Ghiraldelli, 2015, p. 51).

O ideário de uma educação igual para todos começa, então, a efervescer, provocando discussões e favorecendo a reforma do sistema educacional. De acordo com Ghiraldelli (2015), três Constituições precederam a Carta Magna de 1937: a Constituição outorgada pelo Imperador em 1824, a Constituição Republicana de 1891 e a Constituição de 1934. O quadro abaixo, elaborado pela autora, traz informações organizadas a partir de Ghiraldelli (2015, p. 101).

Quadro I - Relação entre as Cartas Magnas e suas regulamentações a respeito da Educação

<p>Carta de 1934</p> <p>“Artigo 149- A educação é direito de todos e dever ser ministrada pela família e pelos poderes públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e estrangeiros domiciliados no país.”</p>	<p>Carta de 1937</p> <p>“Artigo 125- A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos pais. O Estado não será estranho a esse dever colaborando, de maneira principal ou subsidiária para favorecer sua execução de suprir as deficiências e lacunas da educação particular.”</p>
<p>Carta de 1934</p> <p>“Artigo 150-Parágrafo único a) ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória extensiva aos adultos; b) tendência de gratuidade do ensino ulterior ao primário, a fim de o tornar mais acessível(...)”</p>	<p>Carta 1937</p> <p>“Artigo 130- O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar”</p>

Fonte: GHIRALDELLI, Jr. Paulo. História da Educação Brasileira. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

Diante dessas informações apresentadas, é possível perceber que a Constituição de 1937 se exime da responsabilidade central para com a educação, a partir do momento em que se coloca como subsidiária. Dessa forma, o retrocesso, o descaso e o dualismo do ensino no “Estado Novo” tornam-se notórios.

Na década de 1960, surgiram várias campanhas e movimentos que favoreceram a Educação de Jovens e Adultos. Podemos destacar: o Movimento de Cultura Popular (1960), a Campanha Pé no Chão se Aprende a Ler (1961), a Campanha de Educação Popular (1962), o Movimento de Educação de Base (MEB,

1961) e a Pedagogia de Paulo Freire, a partir da experiência de Angicos, em 1963. A educação como “conscientização” seria, assim, uma “práxis social de libertação de todos os homens da opressão”.

Com o golpe de 1964, todo o ideário de uma educação libertadora e igualitária foi interrompido. Sobre esse episódio, Freire relata:

O golpe de Estado (1964) não só deteve todo este esforço que fizemos no campo da educação de adultos e da cultura popular, mas também levou-me à prisão por cerca de 70 dias (com muitos outros, comprometidos no mesmo esforço). Fui submetido durante quatro dias a interrogatórios [...] librei-me, refugiando-me na Embaixada da Bolívia em setembro de 1964. Na maior parte dos interrogatórios a que fui submetido, o que se queria provar, além de minha ‘ignorância absoluta’ [...] era o perigo que eu representava (Freire, 1980, p. 15-16).

Com o golpe efetivado, toda possibilidade de uma educação estruturada nos ideais de Paulo Freire foi proibida, sendo considerada perigosa e subversiva. Em 1967, pela Lei nº 5.379, de 15 de dezembro, foi criado o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), que tinha por finalidade atender aos excluídos do processo educativo, bem como aos interesses políticos do governo militar.

O MOBRAL baseava-se em algumas características: a primeira foi o paralelismo em relação aos demais programas de educação; a segunda, a organização operacional descentralizada, por meio de Comissões Municipais espalhadas por quase todos os municípios brasileiros, que se encarregavam de executar a campanha nas comunidades, promovendo-a, recrutando analfabetos, providenciando salas de aula, professores e monitores; e, por fim, a centralização da direção do processo educativo, através da Gerência Pedagógica do MOBRAL Central, responsável pela organização, programação, execução e avaliação, bem como pelo treinamento de pessoal para todas as fases, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Executiva (Haddad; Di Pierro, 2000).

Inicialmente, o MOBRAL foi dividido em dois programas: o Programa de Alfabetização e o Programa de Educação Integrada (PEI), equivalente ao curso primário (1ª a 4ª série). Em 1985, foi extinto e substituído pela Fundação Educar. Ainda no período militar, foi criada a Lei nº 5.692, de 1971, que reformulou o ensino de 1º e 2º grau e regulamentou o ensino supletivo no Brasil, buscando repor a escolaridade não concluída na infância e juventude.

Em 1985, com a extinção definitiva do MOBRAL, surgiram outros programas de alfabetização, entre eles a Fundação Educar, que tinha a responsabilidade de

articular, em conjunto com o subsistema de ensino supletivo, a política nacional de educação de jovens e adultos. Cabia-lhe fomentar o atendimento nas séries iniciais do ensino de 1º grau, promover a formação e o aperfeiçoamento de educadores, produzir material didático e supervisionar e avaliar as atividades. No governo de Collor, a Fundação Educar também foi extinta.

Alguns movimentos surgiram no início da década de 1990, como o Movimento de Alfabetização (MOVA) e o Programa de Alfabetização Solidária (PAS). Já na gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, inaugurou-se um novo olhar e uma esperança de valorização da Educação de Jovens e Adultos, com a criação de programas como: o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária (Projovem), além da criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), ligada ao Ministério da Educação (MEC), e a implementação do FUNDEB, que passou a incluir a EJA (MEC, 2017).

O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste. Esses municípios recebem apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizandos. Estados, municípios e o Distrito Federal podem aderir ao programa por meio de resoluções específicas publicadas no Diário Oficial da União. O objetivo é promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, além de contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a escolarização. Entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida (MEC, 2017 n.p).

No ano de 2019 foram destituídos alguns programas e secretarias, como, por exemplo, a extinção da SECADI, por meio do Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019. Essa ação representou um retrocesso e uma descontinuidade em relação aos avanços conquistados nos governos anteriores. Em 2023 a Educação de Jovens e Adultos ganhou um novo olhar e uma nova realidade. Essa modalidade de ensino passou a ter visibilidade.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A EJA

Trazendo o conceito de política pública na teoria de Dye (2010), para o autor política pública é o que o governo resolve fazer ou não fazer, ou seja, tanto a ação quanto a inação dos governos podem ser consideradas políticas públicas. Já Lowi define política pública como uma regra formulada por alguma autoridade governamental, que expressa a intenção de influenciar, alterar ou regular o comportamento individual ou coletivo, por meio do uso de sanções positivas ou negativas. Deubel (2005) afirma que política pública é produzida, em alguma medida, ou, pelo menos, tratada no interior de um marco de procedimentos, de influências e de organizações governamentais. Não existe uma única definição a respeito de políticas públicas; entretanto, é possível compreendê-las como ações elaboradas e implementadas pelo governo, voltadas para a população.

Dialogar sobre a Educação de Jovens e Adultos no contexto das políticas públicas é rememorar uma modalidade de ensino cuja história foi marcada por descontinuidade, esquecimento ou pouca visibilidade no cenário político.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi elaborada pela Comissão da Organização das Nações Unidas (ONU) entre os anos de 1946 e 1948, tratando de direitos básicos, sem distinção de cor, raça, sexo ou classe social. Dentre os direitos fundamentais, está a educação:

Artigo 26-. Toda pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos, em plena igualdade, em função do mérito. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais, devendo favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz (ONU, s/d).

A Constituição Federal de 1988, no Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação, determina:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu

preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII – garantia de padrão de qualidade.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
 VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde⁴. § 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola (Brasil, 1988, n.p).

A Constituição deixa claro que todos os cidadãos possuem direitos individuais, sociais, políticos e de nacionalidade. Dentre os direitos sociais, destaca-se o direito à educação, com garantia de acesso universal e gratuito.

Algumas leis regulamentam a Educação de Jovens e Adultos, entre elas a Constituição Federal da República Federativa do Brasil (1988), que trata da educação no Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996); VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; § 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. Alterações do Artigo 208 (Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009):

Art. 1º Os incisos I e VII do Art. 208 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:
 I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17

⁴ Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009.

(dezessete) anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (Brasil, 2009 n.p).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Seção V – Da Educação de Jovens e Adultos, atualizada em março de 2017, traz em seus artigos e parágrafos:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.
 § 1º Os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
 § 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.
 § 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008).

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.
 § 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:
 I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;
 II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.
 § 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames (Brasil, 1996, n.p).

O Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovado em 26 de junho de 2014 e tem validade por dez anos. Sua vigência terminaria em 2024; porém, com a Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Esse plano estabelece diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação.

O PNE estabelece 20 metas e 254 estratégias a serem atingidas no período de vigência, bem como prevê um incremento na escolaridade média da população entre

18 e 29 anos, de forma a atingir 12 anos de estudo até 2024. Essa meta abrange moradores de zonas rurais (regiões com as menores taxas do país e os 25% mais pobres), além de buscar o nivelamento desse indicador entre negros e não negros — de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Essas metas, bem como suas respectivas estratégias para que sejam alcançadas, representam um avanço significativo no que se refere à Educação de Jovens e Adultos. O quadro abaixo demonstra as metas e sua efetiva implementação.

Quadro II - Relação metas estabelecidas nível de implementação

METAS ESTABELECIDAS	NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO
<p>META-8: elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados</p>	<p>Os indicadores apresentaram tendência de crescimento entre 2012 e 2021, mas em ritmo lento, o que deve impossibilitar o alcance dos objetivos até 2024. Em 2021, pouco mais de 40 milhões de jovens entre 18 e 29 anos não possuíam ensino médio completo. A escolaridade média de negros era de 11,3 anos; a escolaridade média de não negros era de 12,4 anos.</p>
<p>META-9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Em 2021, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais estava em 95%, sendo de 87% nas áreas rurais e 96,3% na urbana. A taxa de analfabetismo funcional apontou tendência de queda entre 2012 e 2021, atingindo 11,4%, mas ainda distante dos 8,9% projetados para 2024.</p>
<p>META-10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>O percentual de matrículas na EJA na forma integrada à educação profissional foi de apenas 2,2% em 2021. No início do PNE estava em 2,8%.</p>

Fonte: Metas do PNE e monitoramento do INEP. Elaborado pela autora.

De acordo com o mapa de monitoramento do INEP, é possível perceber que, mesmo com as estratégias e orientações delineadas para cada meta, não foi possível

uma efetivação maciça delas. Vale ressaltar que o PNE foi prorrogado até dezembro de 2025.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – Lei nº 9.394/1996, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) passa ter status de modalidade de ensino. Na Seção V – Da Educação de Jovens e Adultos, o Art. 37 a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. Os parágrafos a seguir tratam com mais precisão questões relacionadas a EJA:

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar seus estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
 § 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.
 § 3º A Educação de Jovens e Adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008) (Brasil, 2010, p. 25).

Além da LDBEN nº 9.394/1996, que traz artigos referendando a EJA, temos também a CONFITEA – Conferência Internacional de Educação de Adultos, que trata de questões e problemáticas referentes à educação de adultos.

A primeira CONFITEA aconteceu na Dinamarca e trouxe para discussão as especificidades da Educação de Adultos, destacando a necessidade de proporcionar uma educação aberta e voltada para as condições de vida reais da população, além de defender que a educação de adultos deveria ser desenvolvida no espírito de tolerância. Até a presente data ocorreram seis CONFITEA⁵; a última foi realizada em 2019, no Brasil, na cidade de Belém.

⁵ A primeira Conferência Internacional de Educação e Adultos ocorreu em 1949, em Elsinore na Dinamarca, num contexto de pós-guerra e de tomadas de decisões em busca pela paz. A segunda Confitea aconteceu em 1960 em Montreal, Canadá. Sob a premissa de um mundo em mudança, de acelerado crescimento econômico e de intensa discussão sobre o papel dos Estados frente à Educação de Adultos se reuniram 47 Estados-membros da UNESCO, 2 Estados como observadores, 2 Estados Associados e 46 ONGs. Em 1972, na cidade de Tóquio (Japão) a terceira edição da CONFITEA reuniu 82 Estados-membros, 3 Estados na categoria de observador (inclusive Cuba), 3 organizações pertencentes às Nações Unidas, 37 organizações internacionais. Sob a temática “Aprender é a chave do mundo” se reuniram em Paris, França, no ano de 1985, 841 participantes de 112 Estados-membros, Agências das Nações Unidas e ONGs. Esse encontro salientou a importância do reconhecimento do

No que diz respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, o Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2000 estabelecem orientações sobre a oferta e a estrutura dos componentes curriculares dessa modalidade de ensino, determinando que: Como modalidade destas etapas da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis dos estudantes e as faixas etárias, pautando-se pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais, bem como na proposição de um modelo pedagógico próprio.

As ações da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) foram suspensas entre os anos de 2019 e 2022, sendo retomada a estrutura do MEC apenas em 2023. A meta dessa secretaria é garantir que todos os estudantes tenham acesso equânime à educação. Além de promover a diversidade e a inclusão, assume o compromisso com o princípio da equidade, previsto na Constituição Federal.

Em 5 de junho de 2024, foi instituído o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, uma política pública construída de forma colaborativa entre o Ministério da Educação (MEC), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O Pacto reúne ações de articulação intersetorial, implementadas com a participação de ministérios, da sociedade civil organizada, de organismos internacionais e do setor produtivo. Suas finalidades são: superar o analfabetismo; elevar a escolaridade; ampliar a oferta de matrículas da EJA nos sistemas públicos de

direito de aprender como o maior desafio para a humanidade. Realizada em 1997, em Hamburgo (Alemanha) num contexto de continuidade de outras Conferências Internacionais que vinham acontecendo na mesma década, realizou-se a V CONFINTEA. Esta conferência consta na história da EJA de maneira singular, por ter posto em marcha um intenso movimento de preparação mundial com certa antecedência. Em 2003 os Estados-membros da UNESCO foram convocados a reexaminarem os compromissos com a EJA firmados na Conferência de 1997. A reunião para o Balanço Intermediário da V CONFINTEA aconteceu em Bangcoc, influenciado pelo clima de Fórum Social Mundial. No dia 18 de abril de 2007, o Brasil foi aprovado pelos países membros para sediar a VI CONFINTEA em 2009, sendo a primeira vez que se realizará no hemisfério sul, na América Latina e no Brasil.

ensino (inclusive entre estudantes privados de liberdade); e aumentar a oferta da EJA integrada à educação profissional.

As políticas públicas, de modo geral, e, mais especificamente, a de Educação de Jovens e Adultos, buscam recuperar o período em que essa modalidade de ensino ficou à margem da sociedade. As políticas elaboradas visam garantir direitos historicamente negados.

A educação, enquanto prática social, está inserida em um contexto amplo que não comporta a unilateralidade, pois está atrelada a diferentes vertentes sócio-históricas, políticas, econômicas e culturais. Neste capítulo, serão discutidas algumas diretrizes e o marco regulatório da Educação de Jovens e Adultos (EJA), determinados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

A Resolução CNE/CEB nº 3/2025⁶ institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Essa resolução surge para tentar sanar problemas como o alto índice de pessoas com 15 anos ou mais que ainda não estão alfabetizadas, baixa procura pela modalidade EJA e o fechamento de turmas de Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com o Art. 2º, a EJA é definida como uma modalidade de ensino que visa ao cumprimento do direito de toda pessoa à Educação Básica, garantindo o acesso ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, bem como oportunizando a ampliação da escolarização de seu público.

§ 1º Os sistemas de ensino e as escolas poderão, no âmbito de sua autonomia federativa, propor formas diversificadas de organização curricular para o atendimento das necessidades e demandas dos estudantes jovens, adultos e idosos, tais como séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados (com base na idade, na competência e em outros critérios), ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, desde que sejam cumpridas as cargas horárias mínimas estipuladas para cada etapa.

§ 2º A oferta da EJA deverá ocorrer em diferentes turnos (matutino, vespertino e noturno), a fim de atender às necessidades de seu público.

§ 3º Os estudantes jovens, adultos e idosos que são pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, altas

⁶ A Resolução CNE/CEB 3/2025. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2025, Seção 1, p.16

habilidades ou superdotação terão assegurados o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem na EJA.

§ 4º A oferta da EJA deve considerar as realidades culturais de grupos e suas formas de organização social, levando em conta os aspectos territoriais, econômicos, culturais, linguísticos, religiosos, ancestrais e étnico-raciais, enquanto povos e comunidades tradicionais — sejam elas quilombolas, ribeirinhas, indígenas e demais grupos dos campos, das águas e das florestas —, adequando-se às próprias diretrizes.

§ 5º Devem-se identificar as barreiras que impedem ou dificultam o ingresso, a permanência e a participação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, e promover uma cultura de acesso que inclua acessibilidade curricular, tecnológica, arquitetônica, comunicacional e de transporte. É importante observar, ainda, a garantia de comunicação aumentativa e alternativa às pessoas com necessidades complexas de comunicação, que não utilizam a oralidade para se expressar no processo de aprendizagem em todas as etapas da Educação Básica (Brasil, 2025 n.p).

Além dessa Resolução, temos outros marcos regulatórios para a Educação de Jovens e Adultos. Dentre eles, podemos destacar:

- Lei nº 11.494/2007 – FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos/das Profissionais da Educação), sucedendo o FUNDEF – Lei nº 9.424/1996.
- Lei nº 11.947/2009 – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que estendeu o programa para toda a rede da Educação Básica e de Jovens e Adultos, garantindo que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar.
- Resolução nº 18/2007 – PNLA/PNLD EJA (Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos, posteriormente ampliado para o Programa Nacional do Livro Didático da EJA – 2010).

Os marcos legais da Educação de Jovens e Adultos favorecem que os Estados e Municípios tomem decisões no sentido de melhorar o acesso, a permanência dos estudantes e a qualidade na educação dessa modalidade de ensino, além de possibilitar a criação de ações fundamentadas nesses marcos, visando reduzir — ou até zerar — a evasão escolar nesse segmento da educação.

2.3 A IMPORTÂNCIA DA EJA PARA A JUSTIÇA SOCIAL E A CIDADANIA

As políticas públicas afetam todos os cidadãos, independentemente de cor, raça, sexo ou idade. Elas são pensadas e desenvolvidas para atender a todos, promovendo seu bem-estar. Estão relacionadas a diferentes áreas, como saúde, educação, habitação, dentre outras.

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino que vem lutando, ao longo do processo histórico, por reconhecimento e por políticas que a tornem eficaz no sentido de atender a todos os cidadãos que, por diversos motivos, não conseguiram concluir seus estudos e retornam aos bancos escolares.

Dentre os direitos sociais, está o direito à educação, que, de acordo com a Constituição Federal, encontra-se no art. 6º do Capítulo II e no art. 205, o qual incorporou o princípio de que toda e qualquer educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Sendo assim, é preciso que Estados e Municípios, responsáveis pela implementação e efetivação das políticas de EJA discutidas e aprovadas por instâncias superiores, propiciem meios para uma educação de qualidade, com acesso e programas favoráveis ao desenvolvimento de todos. Contudo, é necessário que haja uma prática educativa que também favoreça o desenvolvimento do educando.

O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferidora na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. (Freire, 1996, p. 75).

O pensamento de Freire evidencia a necessidade de uma prática educativa emancipatória e de um ambiente democrático que permita ao sujeito participar ativamente e transformar sua realidade. A educação possibilita identificar mudanças em curso e reconhecer a capacidade de transformação da população, principalmente se instruída, pois torna possível julgar, discernir situações e acontecimentos, enfim, emitir opiniões de maneira consciente e crítica. A educação é, portanto, um instrumento de transformação, de mudança de atitude, de elevação da autoestima e de reconhecimento do indivíduo como produtivo, mesmo não estando inserido no mercado de trabalho.

Pensar em educação é refletir sobre as mudanças e transformações que acontecem. É pensar o papel da educação frente a uma sociedade marcada pela desigualdade social e por conceitos preestabelecidos relacionados a sexo, etnia e eternidade, que se consolidaram ao longo da história. Enfim, é necessário compreender a educação como mola propulsora de transformação e de mudança social.

A educação de adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça. (Declaração de Hamburgo, 1997, n.p).

As Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos descrevem três funções indispensáveis para uma modalidade de ensino que busca o reconhecimento de direitos, bem como a obrigação de que Estados e Municípios cumpram, de forma efetiva, as leis e regulamentos que regem a EJA. As funções são:

- **Reparadora** – significa não só a entrada no circuito dos direitos civis pela restauração de um direito negado (o direito a uma escola de qualidade), mas também o reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano.
- **Equalizadora** – visa oferecer cobertura a trabalhadores e a diversos segmentos sociais, como donas de casa, migrantes, aposentados e encarcerados. A reentrada no sistema educacional daqueles que tiveram sua trajetória interrompida pela repetência, pela evasão, pelas desiguais oportunidades de permanência ou por outras condições adversas deve ser saudada como reparação corretiva, ainda que tardia, de estruturas arcaicas. Essa retomada possibilita aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação.
- **Qualificadora** – mais que uma função, é o próprio sentido da EJA. Fundamenta-se no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de

desenvolvimento e de adequação pode se atualizar tanto em contextos escolares quanto não escolares.

A Educação de Adultos precisa assumir papel transformador e de mudança. O pensamento de Freire pode — e deve — ser desenvolvido no ambiente da Educação de Jovens e Adultos. “A tomada de consciência é o primeiro passo para a conscientização. A conscientização, por sua vez, implica que os homens assumam uma posição crítica diante de sua realidade, empenhando-se na sua transformação” (Freire, 1967, p. 118). A partir do momento em que os alunos se perceberem como parte integrante do processo e capazes de promover mudanças, serão também capazes de questionar a realidade vivida.

CAPÍTULO 3

A REALIDADE DA EJA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR (2014-2024)

3.1 PANORAMA EDUCACIONAL DA CIDADE DE SALVADOR

Considerando a taxa de analfabetismo no Brasil, que, segundo o IBGE, em 2024, 5,3% da população com 15 anos ou mais não sabia ler nem escrever um bilhete simples — o equivalente a 9,1 milhões de brasileiros. Além desses dados em nível nacional, o IBGE traz informações sobre a capital baiana, conforme apresentados em matéria online do Jornal da Bahia:

Salvador destacou-se como a capital com a menor taxa de analfabetismo da Bahia, 3,5%, e a 13^a entre as 27 capitais brasileiras, embora tenha perdido uma posição para Cuiabá (MT) em comparação a 2010. Na capital baiana, a taxa de analfabetismo é mais elevada entre as pessoas com 65 anos ou mais (9,4%) e aqueles que se declaram indígenas (4,7%). em Salvador, as mulheres apresentaram uma taxa de analfabetismo ligeiramente superior à dos homens, 3,6% contra 3,3%, respectivamente. (Jornal da Bahia, 2024, *online*)⁷

Diante desse cenário, a necessidade de políticas públicas e/ou programas que favoreçam o acesso de pessoas não alfabetizadas aos bancos escolares se faz evidente. O investimento em educação significa melhoria na qualidade de vida, além de favorecer a redução das desigualdades sociais, presentes ao longo da história.

A Educação de Jovens e Adultos está regulamentada pela Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME nº 41), de 10 de dezembro de 2013, sendo implementada pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) por meio da Resolução nº 011, de 21 de dezembro de 2007, e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação. Essa regulamentação dispõe sobre a estrutura curricular, a organização pedagógica e a garantia do direito subjetivo público, obrigatório, dos jovens e adultos ao ensino fundamental.

No Município de Salvador, a Educação de Adultos está dividida em:

- **EJA I** – Primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, formado pelo Tempo de Aprendizagem I (TAP I), Tempo de Aprendizagem II (TAP II) e

⁷ Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2024/05/salvador-reduz-taxa-de-analfabetismo-em-175-entre-2010-e-2022/#:~:text=Salvador%20destacou-se%20como%20a,estejam%20acima%20da%20m%C3%A9dia%20estadual> Acesso em 24 out. 2025.

Tempo de Aprendizagem III (TAP III), com duração total de 2.400 horas, em três anos, com períodos de 200 dias letivos.

- **EJA II** – Segundo segmento, formado pelo Tempo de Aprendizagem IV (TAP IV) e Tempo de Aprendizagem V (TAP V), com duração total de 2.000 horas, em dois anos, também com períodos de 200 dias letivos cada.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação- SMED Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, com o Parecer CNE/CEB nº. 11, de 07 de junho de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº. 1, de 5 de julho de 2000 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução nº 3 de agosto de 2010 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução do CME nº. 41 de 10 dezembro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

A Estrutura Curricular do 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA I, denominada como Tempo de Aprendizagem I, II e III, com duração de três anos e estrutura anual, define que a organização do currículo escolar da Educação de Jovens e Adultos deve incluir: I - A Lei nº. 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da “História e Cultura Afro-Brasileira” a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, respectivamente. II - As Diretrizes Municipais de Educação Ambiental implementada pela Secretaria de Educação em 2006 e as discussões de Desenvolvimento Sustentável. III- As discussões dos componentes Economia Solidária e Desenvolvimento Sustentável; IV - A informática, contemplando o acesso as novas tecnologias da informação, associada as práticas sociais; 3 - A Área do conhecimento definida como Estudos da Sociedade e da Natureza engloba os componentes curriculares Geografia, História e Ciências Naturais.

A Lei nº 9.105/2016 aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) de Salvador, com vigência de dez anos a partir de sua publicação, em consonância com o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

A Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Salvador, no ano de 2022, mesmo com todas as regulamentações que esta modalidade de ensino possui, sofreu um grande golpe ao ter 44 escolas fechadas, obrigando os alunos a se deslocarem para unidades que, segundo eles próprios, não podiam adentrar. Diante dessa ação da Secretaria Municipal de Educação, fica evidente o descumprimento do Plano Nacional de Educação, nas metas 8 e 9.

Após muitos debates e discussões, e com a mediação do Ministério Público, chegou-se a um acordo no dia 31/05/2023. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC⁸) foi assinado pelo então Secretário de Educação do Município de Salvador/BA, que administrava a pasta.

Para que as escolas fossem reabertas, foi necessário realizar um cadastro com dia e hora agendados pela SMED, no qual uma equipe desta secretaria se dirigia às escolas para cadastrar os alunos. A média para efetivação da abertura das turmas era de pelo menos cem alunos.

O fechamento de turmas de Educação de Jovens e Adultos vem acontecendo em todo o país e, no ano de 2021, inúmeras escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador que ofertavam a modalidade EJA – noturno foram surpreendidas com a notícia de que seriam fechadas, e que os alunos seriam remanejados para outras unidades sem considerar suas necessidades, como a proximidade da residência e questões sociais.

A Secretaria Municipal de Educação (SMED) alegava que não havia demanda e, sendo assim, as unidades seriam fechadas. Inclusive a escola na qual faço parte não foi diferente. Não tivemos sequer a possibilidade de realizar matrículas. Finalizamos as atas e cadernetas em dezembro de 2021 e não tivemos a chance de abertura de novas vagas para matrícula, já que alegavam ser necessário o mínimo de

⁸ O promotor de Justiça Valmiro Santos Macêdo, que propôs o acordo, considerou um inquérito civil que apurou denúncias de fechamento irregular de 44 unidades de ensino de EJA em Salvador. O TAC foi assinado pelo secretário municipal de educação Tiago Dantas. Até julho de 2023, o Município se comprometeu a "impulsionar uma nova realidade do ensino na modalidade de EJA", adequando-se à realidade de vida e trabalho da população, como forma de garantir o acesso ao ensino fundamental público e gratuito.

cem alunos. Diante da situação, ocorreram debates, discussões e audiências públicas até que a Prefeitura de Salvador assinou o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

De acordo com o Ministério Público, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi firmado no dia 31 de maio de 2023, entre a Prefeitura de Salvador e o Ministério Público, para garantir o direito de jovens e adultos à educação no âmbito municipal, com estratégias para o acesso, permanência e sucesso dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

No documento, a Prefeitura assumiu a obrigação de manter todas as unidades de ensino que ofertavam a modalidade EJA em 2022, não impedindo a disponibilização de novas turmas nas demais escolas da Rede Municipal. As vagas seriam ofertadas a partir de um levantamento já em andamento pela Secretaria Municipal de Educação. Também foi estabelecido que o Município estimulasse a manifestação de interesse dos alunos para o ano letivo de 2023, por meio de um cadastro difundido em toda a Rede Municipal de Ensino e do preenchimento do instrumento específico, a ser disponibilizado por intermédio da SMED e de órgãos a ela vinculados, no modo presencial e/ou virtual.

3.2 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ESTUDANTES DA EJA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino que agrega uma diversidade de alunos, muitos dos quais ingressam nessa modalidade por inúmeros fatores — sociais, econômicos, políticos ou culturais — que os obrigaram a adiar o processo de ensino-aprendizagem. Segundo Arroyo, “os sujeitos que constituem a Educação de Jovens e Adultos são jovens e adultos com rostos, com histórias, com cor, com trajetórias sócio-étnico-racial, do campo e da periferia” (2005, p. 22).

De acordo com o Parecer CNE/CEB nº 11/2000, estudantes da EJA possuem um perfil caracterizado por “adultos ou jovens adultos, via de regra mais pobres e com escolaridade defasada. Estudantes que aspiram trabalhar, trabalhadores que precisam estudar” (Brasil, 2000, p. 9).

São alunos que não tiveram sucesso⁹ no ensino diurno e completaram 15 anos de idade, sendo matriculados, por isso, na Educação de Jovens e Adultos. Esses alunos, que por circunstâncias diversas deixaram seus estudos para uma retomada futura, acabam por aumentar os índices de analfabetismo no Brasil.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD, 2024), em 2024 o Brasil tinha 9,1 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade analfabetas, correspondendo a uma taxa de analfabetismo de 5,3%, a menor da série histórica iniciada em 2016. Essa taxa recuou de 6,7% em 2016, para 5,4% em 2023 e 5,3% em 2024.

Na sociedade em que vivemos, a competitividade, a procura por melhores condições de vida e a busca por uma oportunidade de emprego são muito grandes. Contudo, para que esses jovens e adultos se tornem mais competitivos, é necessário que tenham acesso, permanência e sucesso na escola. A EJA pode desempenhar papel fundamental nesse processo. Porém, é necessário que as políticas voltadas para esta modalidade de ensino sejam asseguradas e efetivadas de maneira a contemplar esses estudantes, permitindo oferta, acesso e permanência deles.

⁹ Segundo Rejane Amorim em seu livro *Os Sentidos e Significados do Sucesso Escolar* - traz uma definição sobre o sucesso escolar, no qual o sucesso escolar é um conceito multifacetado que pode ser definido de diferentes maneiras. Em geral, o sucesso escolar é entendido como o alcance de um conjunto de objetivos educacionais, tais como a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências, a promoção para o nível de ensino seguinte e a obtenção de um diploma ou certificado. O sucesso escolar tem implicações importantes para a educação e as políticas públicas. Em primeiro lugar, o sucesso escolar é um fator essencial para o desenvolvimento econômico e social de um país. Em segundo lugar, o sucesso escolar é um fator de proteção contra a pobreza e a exclusão social. Em terceiro lugar, o sucesso escolar é um fator de promoção da saúde e do bem-estar. As políticas públicas podem desempenhar um papel importante na promoção do sucesso escolar.

3.3 INDICADORES DE ACESSO, EVASÃO E PERMANÊNCIA

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino destinada aos alunos que não conseguiram continuar ou que deixaram os estudos em algum período da vida. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos reforçam o direito a essa modalidade de ensino.

O acesso, a evasão e a permanência dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos resultam de inúmeros fatores sociais, econômicos, políticos e socioculturais, além da metodologia desenvolvida em sala de aula.

O público atendido pela EJA é de pessoas que na idade regular não puderam estudar, ou por não sentirem-se atraídos pelo conteúdo escolar acabaram deixando a escola. Isto acaba gerando uma exclusão dos indivíduos analfabetos dentro da sociedade e da própria escola. Muitos são os problemas que dificultam o ingresso de pessoas no ensino na idade regular, alguns destes problemas são: gravidez precoce, drogas, desinteresse, condições financeiras. (Pedroso, 2010 p. 20).

A citação de Pedroso retrata questões sociais que estão intimamente ligadas a aspectos políticos, econômicos e culturais. A Educação de Jovens e Adultos, no Município de Salvador, precisa considerar todos esses fatores para que seja possível desenvolver uma educação capaz de atender a todos. Questões como chamada pública e investimentos são fundamentais para que essa modalidade de ensino ganhe visibilidade.

3.4 POLÍTICAS MUNICIPAIS – COMPASSOS E DESCOMPASSOS

A Educação de Jovens e Adultos no Município de Salvador passou e vem passando por grandes desafios, principalmente no que diz respeito às políticas municipais e às ações que a Secretaria Municipal de Educação precisa desenvolver para alcançar um ensino de excelência.

O Plano Municipal de Educação de Salvador (PME) foi sancionado em 2016 pela Lei Municipal nº 9.105 (2016), elaborado em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 (2014) – e do Plano Estadual de Educação da Bahia – Lei Estadual nº 13.559 (2016).

O Plano Municipal de Educação (PME) apresenta algumas diretrizes, mas destaco apenas duas: I erradicação do analfabetismo; II – melhoria da qualidade da educação em todos os seus níveis de atuação. Como considerar essas duas diretrizes se a Secretaria Municipal de Educação (SMED) fecha 44 escolas de EJA, sendo necessária a intermediação do Ministério Público do Estado da Bahia, com assinatura do TAC, para a reabertura das unidades escolares?

O Plano Nacional de Educação - PNE é um documento que traz metas e objetivos que norteia, orientam e determinam como proceder em diferentes níveis de educação, estando entrelaçados com momento político, social e econômico que vive o país.

Em 09 de janeiro de 2001 foi aprovado o Plano Nacional de Educação (2001-2010), sendo o primeiro Plano do período de restauração da democracia. Era constituído por 295 metas, agrupadas em cinco prioridades que são: erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País (Brasil, 1988).

O PNE representou uma vitória no campo da Educação e mais precisamente para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Utilizo a palavra vitória no sentido de haver mais um documento orientador, com objetivo e metas com prazos determinados, que precisam ser seguidos para alcançar os objetivos propostos. Este traçou metas, objetivos e principalmente estabeleceu prazos para que esses objetivos e metas fossem cumpridos pelos Estados e Municípios que ofertam esta modalidade de ensino. Com tudo isso, ainda não foi possível erradicar o analfabetismo junto a população 15 anos, grupo este que pertence a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Com o período de validade do PNE-2001-2010 terminando seu ciclo, não foi possível implementar todas as metas previstas. um novo plano é aprovado após tramitar três anos no Congresso Nacional. O Plano Nacional de Educação com um número de metas bem mais enxuto, apenas 20, essa reestruturação tenta viabilizar sua aplicabilidade junto aos Estados e Municípios. Vou me ater apenas a temática da pesquisa que é Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os desafios de oferta, acesso

e permanência do alunado, analisando as algumas metas relacionada a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A seguir, relaciono alguns objetivos e metas direcionadas ao ensino de adultos, sancionadas no Plano Municipal de Educação, vigência 2001-2010.

Quadro III - Plano Municipal de Educação (2001-210)

Plano Municipal de Educação (2001-2010)
Objetivos e Metas
Firmar parcerias com as instituições de ensino superior para produção de material didático de pesquisa e avaliação dos processos educativos formais para EJA nos dois primeiros anos de vigência desse Plano.
Elaborar propostas metodológicas específicas para o atendimento às necessidades dos educandos na apropriação dos conhecimentos, habilidades, competências e tecnologias, reconhecendo dos sujeitos de EJA em diferentes idades e épocas da vida e de sua historicidade.
Universalizar o atendimento na Educação de Jovens e Adultos assegurando a matrícula em aproximadamente 80% até 2015 e aproximadamente 100% em 2018 dos jovens, adultos e idosos que ainda não tiveram acesso a escolarização básica.
Reduzir para 20% até 2012 a evasão escolar dos educandos, jovens e adultos, matriculados na EJA.
Reduzir em aproximadamente 80% ao longo de cinco anos os índices de analfabetismo no município.
Criar, até 2014, Centros de Referência Multidisciplinares para atendimento integral aos sujeitos da EJA, garantindo o atendimento das demandas educativas, culturais e sociais.

Fonte: Elaborado pela autora com base em: www.educacao.salvador.ba.gov.br.

Quadro IV - Plano Municipal de Educação de Salvador

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo e os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Estratégias
8.1 implementar e consolidar programas de correção de fluxo, desenvolvendo tecnologias que permitam o acompanhamento pedagógico individualizado e o atendimento às especificidades dos jovens, adultos e idosos, bem como o acompanhamento da gestão pedagógica, garantindo o direito

de aprender dos envolvidos e a continuidade dos estudos, considerando as especificidades destes segmentos populacionais;

8.2 garantir, na proposta curricular, ampliação do tempo de permanência na escola com oferta de cursos de qualificação técnica, que possibilite a inserção de jovens e adultos negros, não negros, quilombolas, indígenas, população do campo e comunidades tradicionais no mercado de trabalho, em regime de colaboração com o Estado e a União;

8.3 garantir a continuidade de escolarização, após a alfabetização inicial, conclusão e certificação dos cursos do Ensino Fundamental e Médio, por meio de políticas públicas que promovam iniciativas de geração de trabalho e renda para os povos das comunidades tradicionais, negras, quilombolas, campo e indígenas em regime de colaboração com o Estado e a União;

8.4 implantar a oferta gratuita de educação técnica profissional, em parceria com instituições que ofereçam tais serviços, considerando as particularidades dos segmentos populacionais específicos, criando mecanismos de implementação, acompanhamento e avaliação no Sistema Municipal de Ensino;

8.5 promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando os motivos de absenteísmo, garantindo a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 estimular a oferta de cursos de formação continuada para professores, abordando a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, considerando a necessidade de novas abordagens e especificidades dos segmentos populacionais envolvidos na correção de fluxo, em parceria com a Secretaria da Reparação;

8.7 implementar programas de aperfeiçoamento e sensibilização de profissionais de educação, por meio de eventos específicos para a desconstrução do racismo e da intolerância religiosa, em permanente colaboração interfederativa e as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, objetivando a consolidar o apoio à aprendizagem;

8.8 ofertar atendimento educacional especializado complementar e suplementar para o público-alvo da Educação Especial, matriculado na modalidade EJA, em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola da rede pública e/ou em instituições conveniadas e centros de atendimento educacional especializado;

8.9 implementar programas para uso e produção de tecnologias digitais e multimídias na EJA,

equipando as escolas com computadores em condições efetivas de uso e capacitando professores que atuam nesta modalidade para uso didático-pedagógico das TICs;

8.10 promover, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, oferta de cursos de pós-graduação, inclusive na modalidade *stricto sensu*, na área de Educação de Jovens e Adultos, priorizando a formação dos profissionais que atuam nesta modalidade de ensino.

Meta 9: Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

9.1 assegurar, em articulação com os entes federados, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos - EJA àqueles que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;

9.2 colaborar com a União na realização de avaliação que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.3 realizar estudos do perfil dos municípios com Ensino Fundamental e/ou Médio incompleto, identificando a demanda por vagas na Educação de Jovens e Adultos;

9.4 realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5 desenvolver propostas metodológicas e currículo próprio para Educação de Jovens e Adultos, considerando o perfil dos alunos e seu contexto social, bem como promover sua implementação;

9.6 executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, incluindo atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área da saúde;

9.7 promover ações voltadas às informações e cuidados de saúde para estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a fim de reduzir danos e evitar o uso de drogas, dentro e fora do ambiente escolar;

9.8 inserir, no ambiente escolar, informações referentes aos danos causados à saúde e à sociabilidade pelo uso de álcool e outras drogas, por meio de parcerias com profissionais de Saúde e instituições de comprovada experiência em prevenção e Redução de Danos;

9.9 promover a formação de professores sobre o uso de drogas e álcool, com o objetivo de facilitar o diálogo com os alunos matriculados na rede municipal de ensino;

9.10 possibilitar palestras, manuais e outros meios de informação sobre o uso de drogas e álcool, por meio de parceria com instituições que promovam orientações e acompanhamento na perspectiva de prevenção;

9.11 promover parcerias com os Centros de Atendimento Psicossocial, da Prefeitura e do Governo do Estado, com intuito de informar os membros da rede municipal sobre as possibilidades de atendimento no âmbito da saúde mental e do uso de álcool e outras drogas;

9.12 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;

9.13 articular parcerias com os Governos Federal e Estadual e instituições da sociedade civil organizada, para implantação de programas de educação, economia solidária, trabalho, emprego e renda para os educandos;

9.14 viabilizar o acesso dos educandos de Educação de Jovens e Adultos a variados ambientes de aprendizagem e às novas tecnologias de informação e comunicação, através de parcerias e/ou utilização de bibliotecas, videotecas, laboratórios e centros de informática e videoaulas;

9.15 criar centros de referência multidisciplinares para atendimento integral aos sujeitos da EJA, garantindo o atendimento das demandas educativas, culturais e sociais;

9.16 promover ações voltadas à redução do abandono escolar na Educação de Jovens e Adultos, considerando o perfil dos alunos e seu contexto social;

9.17 implementar programas de capacitação tecnológica para a população jovem e adulta com baixo nível de escolarização formal e para pessoas com deficiência, visando à efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.18 ampliar, em articulação com os entes federados, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais;

9.19 selecionar e divulgar práticas educacionais para a Educação de Jovens e Adultos, bem como verificar os resultados dessas práticas nas escolas em que forem desenvolvidas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 30% (trinta por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias

10.1 manter programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

10.2 aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.3 promover parcerias entre órgãos públicos, empresas e o terceiro setor para ampliar a oferta de vagas de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, bem como auxiliar a colocação desses alunos no mercado de trabalho;

10.4 fomentar a produção de material didático, currículos, metodologias específicas e instrumentos de avaliação, bem como promover a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;

10.5 estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e relacionando teoria e prática;

10.6 fomentar a oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional para as comunidades quilombolas e para as populações do campo, indígenas e itinerantes, considerando suas especificidades;

Fonte: Elaborado pela autora com base em: <https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-salvador-ba> Acesso em: 26 out. 2025.

Esses dois quadros que fazem referência ao PME (2001-2010) e ao PME 2014-2025) respectivamente. Diante dessas metas, e do percurso na qual a educação de jovens e adultos se desenvolve no município de Salvador-Ba, no qual a redução do número de escolas, o fechamentos de turmas, a criação de turmas multisseriadas-Ejamult, a falta de professores e de formação continuada para aqueles que atua com essa modalidade de ensino, e até a falta de material destinado a essa modalidade de ensino fica claro que os objetivos e metas propostas precisam ser melhores articuladas para que possa atingir o maior número de estudantes e assim, conseguir atingir a meta que é Erradicar o analfabetismo absoluto.

Mas, como atingir essa e outras metas, se uma das formas de erradicar o analfabetismo é colocando os alunos nas escolas, nas salas de aula e na maioria das

vezes a responsabilidade em buscar essa demanda e de responsabilidade da unidade escolar? Para Paulo Freire,

A educação é também um ato político. A ideologia dominante "vive" dentro de nós e também definitiva, nunca poderíamos pensar na transformação social. Mas a transformação é possível porque a consciência não é um espelho do simples reflexo, mas é reflexiva e refletora da realidade. Enquanto seres humanos conscientes, podemos descobrir como somos condicionados pela ideologia dominante. Podemos distanciar da nossa época podemos aprender, portanto, como nos libertar através da luta política na sociedade. Podemos lutar para ser livres, precisamente por que sabemos que não somos livres? É por isso que podemos pensar na transformação (Freire, 1986 p. 17).

Freire nos convida a refletir e perceber que essas e outras questões precisam ser de conhecimento de todos que estão envolvidos no processo educativo e da própria sociedade para que juntos possamos cobrar dos órgãos competentes e responsáveis providencias, melhorias.

CAPÍTULO 4

ESTUDO DE CASO: UMA ESCOLA MUNICIPAL DE SALVADOR ENTRE OS ANOS DE 2014-2024

4.1. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA E DO TERRITÓRIO

A pesquisa de campo se desenvolveu em uma escola localizada no Subúrbio Ferroviário de Salvador. Com o crescimento do bairro, a clientela aumentou e, conseqüentemente, tornou-se necessário alugar uma casa como prédio anexo com cinco salas, atendendo a uma demanda de 451 alunos e funcionando precariamente nos três turnos.

Com a municipalização, o terreno foi legalizado, o antigo prédio demolido e uma nova escola construída, com dez salas de aula, laboratório de informática, biblioteca, banheiros feminino e masculino, sala de professores, secretaria, diretoria, cozinha e depósitos. A unidade foi reinaugurada em 2004. Durante o período pandêmico, foram adquiridos lavatórios, totens de álcool em gel e lavatórios fixos instalados no pátio principal.

Atualmente, a unidade escolar passou por mudanças: a sala de informática foi desativada por ordem da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e a merenda escolar passou a ser administrada por uma empresa terceirizada, sendo responsável pelo recebimento dos alimentos, preparo e distribuição dos mesmos aos alunos.

A Escola atende 556 alunos, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, com turmas de Educação Infantil, Fundamental I (1º ao 5º ano), Regularização do Fluxo e EJA I e II. O quadro funcional é composto por auxiliares de serviços gerais, agentes de portaria, auxiliares de desenvolvimento infantil (ADI), secretária escolar, atendente de secretaria, vice gestores, coordenadora, professores especialistas e pedagogas(os).

Quanto aos recursos materiais, a escola dispõe de computadores, televisores em todas as salas de aula, aparelhos de som, impressoras, máquina de xerox,

datashow e *Chromebooks*, disponibilizados aos alunos conforme cronograma elaborado pela equipe gestora.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é oferecida no turno noturno, para alunos a partir de 15 anos – trabalhadores formais e informais, adultos e idosos.

Em 2023, a unidade escolar passou a oferecer a EJA II- TAP IV que corresponde ao 6º e 7º ano. No ano seguinte foi instituído o TAP V (8º e 9º).

4.1.1 Perfil dos alunos, docentes e gestores

. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino que agrega uma diversidade de alunos, muitos dos quais, por inúmeros fatores – sociais, econômicos, políticos ou culturais –, tiveram de adiar o processo de escolarização. Com o passar dos anos, esses alunos retomaram os estudos devido às exigências do mercado de trabalho, às demandas da sociedade e/ou a necessidades pessoais.

Esses estudantes apresentam diferenças geracionais, de vivências profissionais, históricos escolares, trajetórias de aprendizagem e origens sociais distintas. Todos esses fatores são levados para a escola e precisam ser considerados no processo de ensino-aprendizagem. A EJA tem papel de extrema importância na vida desses alunos, representando a possibilidade de inclusão social. A educação possui o poder de transformar e tornar reais sonhos que estavam adormecidos.

Na unidade na qual foi realizado o Estudo de caso, o público da EJA é formado, em sua maioria, por adultos acima de 30 anos: homens, mulheres, idosos aposentados, donas de casa, assalariados com ou sem vínculo empregatício, desempregados e trabalhadores informais, todos com trajetórias de vida diversificadas. Segundo Arroyo, “jovens e adultos com rosto, com histórias, com cor, com trajetórias sócio-étnico-racial, do campo e da periferia” (2005, p. 22). São sujeitos que precisam ter o direito à educação assegurado em todos os aspectos, que vão desde a oferta e o acesso até a permanência, incluindo a metodologia empregada em sala de aula pelos professores e, principalmente, políticas públicas que assegurem seus direitos.

Quanto aos docentes que constitui a EJA na unidade escolar, há quatro professoras pedagogas efetivas que lecionam na EJA I e doze professores especialistas que atuam na EJA II, uma coordenadora e uma gestora. Ser professor na EJA significa compreender a necessidade de desenvolver aulas atrativas, que despertem a curiosidade e o desejo de continuidade, mesmo diante dos inúmeros desafios enfrentados pelos alunos.

A prática educativa é um ponto que pode favorecer a permanência dos estudantes na escola. Muitos alunos que retomam seus estudos chegam com marcas negativas deixadas em processos escolares anteriores, carregando baixa autoestima e, muitas vezes, a crença de que não aprenderão. De acordo com Freire (1996, p. 39), “é pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática.” Uma prática educativa inclusiva, prazerosa, motivadora e crítica favorece a permanência dos alunos, evitando a evasão. A equipe que compõe a unidade escolar trabalha, criam meios para que a EJA aconteça de forma efetiva na unidade escolar.

4.1.2 Desafios identificados na oferta da EJA

A Secretaria Municipal de Educação realiza oferta da Educação de Jovens e Adultos, mas as ações que favoreçam o aumento no número de matriculados, se acontece é de maneira muito tímida. É necessário investir em infraestrutura e valorização dos docentes, bem como um currículo que atenda às necessidades e especificidades desse segmento de educação.

O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos que é uma política pública publicada pelo MEC no ano de 2024 e que faz o delineamento de princípios e objetivos voltados para EJA. Dentre os objetivos podemos relacionar:

- I - Superar o analfabetismo de jovens, adultos e idosos;
- II - Elevar a escolaridade de jovens e adultos e idosos;
- III - Ampliar a oferta de matrículas da EJA nos sistemas públicos de ensino, inclusive entre os estudantes privados de liberdade;
- IV – Ampliar a oferta da EJA integrada à educação profissional (BRASIL, 2024, n.p).

Diante desses objetivos elencados pelo Pacto A Educação de Jovens e Adultos- EJA, ganha mais reforço para que ações sejam planejadas, implementadas e executadas com maestria, por parte da Secretaria Municipal de Educação-SMED para que esses objetivos sejam alcançados.

4.2 BARREIRAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES

São inúmeros os entraves que contribuem negativamente para o acesso e a permanência dos alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Esses entraves envolvem questões socioeconômicas, como conciliar estudo e trabalho ou estudo e família; falta de estrutura da unidade escolar; desmotivação do alunado; e dificuldade para se adaptar ao currículo.

O adulto, ao retomar seus estudos, traz consigo experiências que podem ser tanto positivas quanto negativas no que se refere ao seu processo de escolarização anterior. Cabe ao professor adotar uma postura e uma prática pedagógica que favoreçam ao aluno superar as barreiras que, porventura, tenham sido deixadas em sua trajetória escolar.

A formação continuada de professores favorece e melhora a prática educativa. De acordo com o texto “Os profissionais da EJA e a necessária educação continuada”, essa formação é destacada como essencial, evidenciando-se como condição necessária para a melhoria e atualização das práticas educativas no cotidiano escolar.

Discutir a formação continuada para professores é oportunizar ao profissional da educação — o professor — compreender que a Educação de Jovens e Adultos não é uma extensão do que se trabalha com as crianças no turno diurno. Não se pode utilizar atividades infantilizadas, descontextualizadas ou que não dialoguem com o público com o qual se pretende trabalhar. A EJA requer uma abordagem pedagógica específica.

A formação continuada permite e favorece que os professores ampliem e atualizem seus conhecimentos sobre metodologias inovadoras, práticas pedagógicas e, principalmente, reflitam na e sobre a prática, o que se apresenta como um paradigma relevante na formação docente. Assim, é possível afirmar que pensar as práticas educacionais a partir da ação-reflexão-ação é o roteiro da práxis na EJA. Paulo Freire afirma que “[...] na formação permanente dos professores, momento

fundamental é o da reflexão crítica sobre a prática. É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática” (Freire, 1996, p. 43–44).

Freire, em seus escritos, sempre deixou clara a necessidade e a importância de um professor dialógico, problematizador, curioso e amoroso. A Educação de Jovens e Adultos precisa desse professor: alguém capaz de estar no chão da escola — na sala de aula — permitindo e oferecendo aos alunos condições para o seu desenvolvimento crítico, reflexivo e participativo na sociedade.

O currículo também constitui um dos entraves que podem agir negativamente no processo de acesso e permanência do aluno da EJA. Ele está imerso na escola, de acordo com os movimentos políticos, sociais e econômicos aos quais estamos subordinados. Confirmando essa premissa, Silva (2006) argumenta que o currículo é permeado por relações de poder, sendo sua organização influenciada por aspectos socioeconômicos, culturais e do sistema educativo, uma vez que as transformações nesses campos também repercutem no currículo.

A palavra "currículo" vem do latim *curriculum*, e, no contexto pedagógico, teve origem na primeira metade do século XVI. Para Macedo (2006, p. 98), o currículo é "um espaço-tempo de fronteira, no qual as questões de poder precisam ser tratadas de uma perspectiva de poder menos hierárquico e vertical". Para o autor, "[...] isso implica pensar uma outra forma de agência, capaz de dar conta de hegemonias provisórias e da superação da lógica da prescrição nos estudos sobre política curricular" (Macedo, 2006 p. 98). Para Michael Apple, por sua vez, o currículo

[...] nunca é um conjunto neutro de conhecimentos, que de algum modo aparece nos textos e nas salas de aula de uma nação. Ele é sempre parte de uma tradição seletiva, resultado da seleção de alguém, da visão de algum grupo, acerca do que seja conhecimento legítimo (Apple, 2002 p. 59).

Em ambas as concepções de currículo, é possível compreender que ele está envolvido por tensões, conflitos econômicos, políticos, culturais e sociais. A prática pedagógica do professor, bem como suas concepções, também está inserida nesse processo — processo este que direciona qual tipo de aluno/sujeito se deseja formar.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, n. 9.394/1996), o currículo deve ter uma base nacional comum, a ser complementada pela diversidade regional e local, com ênfase no estudo da Língua Portuguesa,

matemática, conhecimento do mundo físico e natural, e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

O currículo da Educação de Jovens e Adultos do município de Salvador, segundo a Secretaria Municipal da Educação (SMED), trabalha com saberes que perpassam as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo da Sociedade e da Natureza. Esses saberes estão relacionados à EJA I – Tempo de Aprendizagens I, II e III – e à EJA II – Tempo de Aprendizagens IV e V. A EJA é uma modalidade de ensino com características próprias, voltada a um público acima de 15 anos, com interesses distintos. Arroyo (2006, p. 224) afirma que “a EJA é uma modalidade que construiu sua própria especificidade como educação, com um olhar sobre o educando.” Considerando esses aspectos, o currículo precisa atender de maneira igualitária a todos, favorecendo aos alunos um caminhar contínuo e ascendente.

Freire (1996) argumenta que, na cultura educacional do nosso país, os currículos são impostos aos sujeitos como verdades absolutas e salvadoras. Ele afirma que é preciso superar essa abordagem por meio do diálogo e do desenvolvimento da criticidade, a fim de que as pessoas “abram os olhos” e compreendam o seu próprio mundo.

4.2.1 Percurso Metodológico

Existem vários significados para a palavra *pesquisa*. O Dicionário Oxford a define como sendo investigação, indagação, conjunto de atividades que têm por finalidade a descoberta de novos conhecimentos nos domínios científico, literário e artístico. Gil (2002, p. 17) define como “[...] o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”.

Considerando essas definições, acredito que o desenvolvimento de um trabalho de pesquisa exige, entre vários elementos, dedicação, pois é necessário dispor de tempo para realizar análises e selecionar materiais pertinentes à temática a ser desenvolvida. Objetivos claros são fundamentais para manter o foco durante todo o percurso da pesquisa, e uma metodologia bem estruturada permite ao pesquisador alcançar os objetivos propostos, a partir da abordagem escolhida e dos instrumentos utilizados para a coleta de dados. Acima de tudo, é preciso ser ético, respeitando as

normas estabelecidas. De acordo com Minayo, a fase exploratória de uma pesquisa consiste

[...] na produção do projeto de pesquisa e de todos os procedimentos necessários para preparar a entrada em campo. É o tempo dedicado — e que merece empenho e investimento — à definição e delimitação do objeto, ao seu desenvolvimento teórico e metodológico, ao planejamento do cronograma de ação e à realização dos procedimentos exploratórios para a escolha do espaço e da amostra qualitativa (Minayo, 2009, p. 26).

A metodologia desenvolvida nesta pesquisa é de abordagem qualitativa e participante, na qual foi utilizada como técnica de coleta de dados a análise documental. Foram considerados, entre outros documentos, o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Educação (PME), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/96) e a Constituição Federal de 1988. Tratando-se de uma pesquisa qualitativa, Minayo explica que

[...] a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes (Minayo, 2007, p. 21).

Considerando esses aspectos, optei por desenvolver uma pesquisa de base empírica, qualitativa - participante. Nessa vertente, o pesquisador participa ativamente do processo, buscando investigar e interagir de maneira ativa e direta com o objeto de estudo. A pesquisa qualitativa vem ganhando espaço na área da educação.

Foi realizado um estudo de caso em uma unidade escolar Municipal situada no Subúrbio Ferroviário, que atende nos três turnos — matutino, vespertino e noturno — , atuando nos segmentos da Educação Infantil (Grupos 4 e 5), Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), Regularização de Fluxo (Acelera) e Educação de Jovens e Adultos: EJA I (TAPs I, II e III) e EJA II (TAPs IV e V).

Tratando-se de um trabalho de campo, o estudo de caso permite uma observação direta e a possibilidade de maior aprofundamento do objeto de estudo. Segundo Triviños (1987, p. 133), “o estudo de caso é uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa profundamente.”

Considerando esses aspectos, a pesquisa desenvolvida tem como temática a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os desafios de oferta, acesso e permanência

do alunado: um estudo de caso em uma escola municipal de Salvador-Ba, entre os anos de 2014 e 2024.

O objetivo geral é analisar a Educação de Jovens e Adultos (EJA), no município de Salvador-Ba, no que se refere à oferta, o acesso e à permanência do alunado entre os anos de 2014 e 2024.

Objetivos específicos:

- Apresentar as bases constitutivas de caráter sócio-histórico e regulamentar da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Relacionar os desafios enfrentados na EJA no que diz respeito à oferta, ao acesso e à permanência dos alunos;
- Identificar os programas e/ou projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação que favoreçam o acesso e a permanência na modalidade EJA em Salvador-Ba.

Questão norteadora da pesquisa:

Quais os desafios enfrentados pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), no que diz respeito à oferta, ao acesso e à permanência do alunado em uma escola municipal de Salvador-Ba, entre os anos de 2014 e 2024?

Com base nessa questão norteadora, foram formuladas algumas hipóteses. Parte-se do pressuposto de que fatores como violência, distância entre o local de trabalho ou residência do aluno e a escola, apoio familiar, currículo, material didático, prática pedagógica e os investimentos da Secretaria Municipal de Educação de Salvador (SMED) podem influenciar positiva ou negativamente na modalidade da EJA, afetando a oferta, o acesso e a permanência dos alunos.

Para o desenvolvimento teórico da pesquisa, foram realizadas leituras e estudos com base em autores como Freire, Arroyo, Freitas, Dantas, Hadad, Gil, Minayo, entre outros, que forneceram subsídios para o embasamento teórico e metodológico.

4.2.2 Interpretação dos dados coletados

A análise dos dados coletados em uma pesquisa é uma fase fundamental, que vai além da organização de informações coletadas. Segundo Gil (2002) A análise qualitativa dos dados depende de fatores tais como a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e os pressupostos teóricos que conduziram a investigação.

Neste ponto descrevemos o caminhar da pesquisa e seus resultados encontrados tomando como base o problema da pesquisa: Como se dá na Educação de Jovens e Adultos a oferta, o acesso e a permanência do alunado em uma escola municipal de Salvador entre os anos de 2014-2024?

Tendo como fase inicial a análise bibliográfica que foi desenvolvida como ponto de partida favorecendo e ampliando o conhecimento teórico de questões como:, dificuldades encontradas no processo de educação de jovens e adultos-Pedroso, Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa- Freire, História da Educação Brasileira- Ghiraldelli, dentre outros, que permitiram construir uma base teórica a respeito das políticas públicas, os desafios de oferta, acesso e permanência na EJA. Segundo Gil,

O desenvolvimento da pesquisa documental segue os mesmos passos da pesquisa bibliográfica. Apenas cabe considerar que, enquanto na pesquisa bibliográfica as fontes são constituídas, sobretudo por material impresso localizado nas bibliotecas, na pesquisa documental, as fontes são muito mais diversificadas e dispersas(...) documentos conservados em arquivo de órgão públicos e instituições privados, tais como associações científicas, igrejas, sindicatos, partidos políticos etc. incluem-se aqui inúmeros outros documentos como cartas pessoais, diários fotografias, gravações, memorandos, ofícios, boletins, etc. De outro lado, há documentos[...], que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatório de pesquisa, relatório de empresa, tabelas estatísticas (Gil, 2002 p. 45-46).

A pesquisa documental analisou Políticas Públicas para EJA tendo como base os seguintes documentos: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE 01/2000), Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE03/2010), Documento Nacional preparatório à VI Confitea, Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024, Proposta Curricular do Município de Salvador, Diretrizes Curriculares para EJA do Município de Salvador,

Matriz Curricular da EJA, Termo de Ajustamento e Conduta, Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos.

Após essa etapa foi realizado um estudo de campo no qual foram observados e levantados materiais didáticos. Para Gil,

No estudo de campo, o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente, pois é enfatizada importância de o pesquisador ter tido ele mesmo uma experiência direta com a situação de estudo. Também se exige do pesquisador que permaneça o maior tempo possível na comunidade, pois somente com essa imersão na realidade é que se podem entender as regras, os costumes e as convenções que regem o grupo estudado (Gil, 2002, p. 53).

Realizamos o levantamento de matérias tanto didático como administrativo referente ao período de matrícula entre os anos de 2014 a 2024, no qual é possível identificar números de alunos matrículas, aprovados, reprovados, evadidos e transferidos.

Ao discutir a temática proposta nesta pesquisa que foi Educação de jovens e Adultos (EJA) e os desafios de oferta, acesso e permanência do alunado: um estudo de caso em uma escola municipal de Salvador-Ba entre os anos de 2014 -2024 e analisando os documentos citados é possível perceber que existe uma lacuna entre o que proposto nos documentos que regem a EJA no município de Salvador e a prática efetivada pela Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com pesquisa apresentada pelo Jornal Correio da Bahia temos 69.481 soteropolitanos acima dos 15 anos de idade não sabem ler e nem escrever. Esse número poderia ser menor se o que está previsto nos documentos que regulamentam o ensino da Educação de Jovens e Adultos - EJA fosse realmente seguido.

O que se observa, são responsabilidades sendo transferida para as escolas, no que se refere a busca ativa dos alunos, a chamada pública informando o período de matrícula, a falta de professores, de material (livros), de incentivos por parte do órgão central no caso, a SMED.

Em dezembro de 2021 ocorreu um dos piores momentos vivido pela Educação de Jovens e adultos. A negação do direito ao ensino, direito este, expresso no Art. 37 da LDB 9394/96:

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018 n.p).

Constituição de 1988:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988 n.p).

De acordo com a V CONFINTEA (1997) educação de adultos, nesse contexto, torna-se mais do que um direito: é a chave para o século XXI. É tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade.

Foram fechadas 44 escolas que ofertavam EJA. Para restituir o ensino foi necessário intervenção do Ministério Público por meio do TAC¹⁰. Mesmo

¹⁰ Um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi firmado, entre a Prefeitura de Salvador e o Ministério Público estadual para garantir o direito de jovens e adolescentes à educação no âmbito municipal, com estratégias para o acesso, permanência e sucesso dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). O promotor de Justiça Valmiro Santos Macêdo, que propôs o acordo, considerou um inquérito civil que apurou denúncias de fechamento irregular de 44 unidades de ensino de EJA em Salvador. O TAC foi assinado pelo secretário municipal de educação Tiago Dantas. Até julho deste ano, o Município se comprometeu a "impulsionar uma nova realidade do ensino na modalidade de EJA", adequando-se à realidade de vida e trabalho da população, como forma de garantir o acesso ao ensino fundamental público e gratuito. No documento, a Prefeitura assumiu a obrigação de manter todas as unidades de ensino que ofertaram a modalidade EJA em 2022, não impedindo a disponibilização de novas turmas nas demais escolas da rede municipal. As vagas serão ofertadas a partir de um levantamento que já está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Também foi estabelecido que o Município estimule a manifestação de interesse dos alunos para o ano letivo de 2023 por meio de um cadastro difundido em toda a Rede Municipal de Ensino e do preenchimento do instrumento específico, a ser disponibilizado por intermédio da SMED e de órgãos a ela vinculados, no modo presencial e/ou virtual.

4.2.3 Propostas para melhoria da EJA no contexto estudado

A Educação de Jovens e Adultos -EJA estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), e visa garantir o acesso de pessoas de diferentes idades, profissões, raça e gênero possa dar continuidade e/ou iniciar seus estudos. A Educação de Adultos é uma modalidade de ensino e representa uma forma de inclusão social.

Mesmo diante de uma legislação como a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE 01/2000), Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE03/2010), Documento Nacional preparatório à VI Confitea, Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024, Proposta Curricular do Município de Salvador, Diretrizes Curriculares para EJA do Município de Salvador, Matriz Curricular da EJA Resolução CNE/CEB nº 1/2000 e os princípios estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE), ainda persistem lacunas estruturais e políticas que comprometem o pleno desenvolvimento da EJA. Essas lacunas impedem muitas vezes a oferta, o acesso e a permanência com sucesso do alunado.

Se analisamos a trajetória da EJA no decorrer do processo histórico, é possível identificar mudanças e avanços no que se refere as leis que regem essa modalidade de ensino. Contudo a regulamentação não pode estar somente nas leis, no papel é preciso ações concretas baseada nessas leis.

Segundo Arroyo (2005), os sujeitos da EJA são marcados por múltiplas identidades e experiências, e por isso exigem uma abordagem pedagógica que reconheça suas histórias, saberes e necessidades. A melhoria e qualidade na educação de Jovens e Adultos perpassa por um conjunto de fatores, que é necessário considerar. Esses fatores envolvem: currículo contextualizado, formação docente específica, gestão democrática e intersetorial, valorização da trajetória dos educandos, infraestrutura e material didático adequado a modalidade de ensino.

4.2.4 Práticas exitosas e experiências relatadas

As práticas exitosas favorecem um ensino de qualidade, o desenvolvimento e inclusão dos alunos e principalmente a importância de se aprender com consciência crítica.

Só podemos compreender, numa sociedade dinamicamente em fase de transição, uma educação que fizesse do homem um ser cada vez mais consciente de sua transividade, que deve ser usada, tanto quanto possível, criticamente ou com acento maior de racionalidade. (Freire, 1967, p. 90)

As práticas exitosas favorecem avanços significativos na aprendizagem dos alunos e na EJA precisam ser efetivas e sensíveis ao contexto social, emocional e cultural da comunidade escolar. Considerando esses aspectos foi possível identificar no estudo de caso realizado em uma unidade escolar ações, atividades que permitem ao educando esse desenvolvimento.

O professor propicia um ambiente acolhedor, de confiança que permite aos alunos tirarem suas dúvidas, dialogar constantemente. Isso contribui para uma aprendizagem significativa, socialização dos saberes e o desenvolvimento de habilidades propiciando um ambiente favorável a aprendizagem de jovens, adultos e idosos. O professor nestes aspectos é um mediador, facilitador da aprendizagem. A proposta curricular da unidade escolar visa atender aos educandos considerando suas especialidades, respeitando as diversidades.

A escola também desenvolve ações/campanhas junto a comunidade com o intuito de buscar novos alunos. Uma delas, é a “Campanha do Bis” na qual você convida um familiar, um amigo para retornar ou iniciar os estudos e ganha um bis, também realizamos bingo dançante com sorteio de cestas básicas e voucher (almoço ou jantar em um restaurante bem conhecido da suburbana). No que se refere a busca ativa dos alunos contratamos carro de som e fazemos panfletagem informando a respeito da matrícula.

CAPÍTULO 5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa desenvolvida teve como temática: Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os desafios de oferta, acesso e permanência do alunado: um estudo de caso em uma Escola Municipal de Salvador entre os anos de 2014 e 2024 teve como objetivo geral analisar a Educação de Jovens e Adultos (EJA), no município de Salvador-Ba, no que se refere à oferta, o acesso e à permanência do alunado entre os anos de 2014 e 2024.

O problema da pesquisa versou sobre os desafios enfrentados pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), no que diz respeito à oferta, ao acesso e à permanência do alunado em uma escola municipal de Salvador-Ba, entre os anos de 2014 e 2024.

Diante desse problema foram elencadas algumas hipóteses, como: partindo do pressuposto de que fatores como violência, distância entre o local de trabalho ou residência do aluno e a escola, apoio familiar, currículo, material didático, prática pedagógica, e os investimentos da Secretaria Municipal de Educação de Salvador (SMED) podem influenciar positiva ou negativamente na modalidade da EJA, afetando a oferta, o acesso e a permanência dos alunos.

A partir desses questionamentos foi realizada um estudo bibliográfico com aportes teóricos que subsidiaram e ampliaram o conhecimento sobre a temática trabalhada, bem como, análise de documentos e leis que regem a Educação de Jovens e adultos, dentre elas destaco: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE 01/2000), Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE03/2010), Documento Nacional preparatório à VI Confitea, Plano Nacional de Educação-PNE, Proposta Curricular do Município de Salvador, Diretrizes Curriculares para EJA do Município de Salvador, Matriz Curricular da EJA Resolução CNE/CEB nº 1/2000 e os princípios estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE).

Diante dessa análise foi possível constatar que houve mudanças significativas no percurso histórico da Educação de Jovens e Adultos. Contudo fica evidente que as

Leis são importantes, mas faltam ações concretas por parte dos dirigentes para que realmente a EJA seja efetivada com oferta, acesso e permanência com sucesso.

Outro aspecto negativo foi o fechamento 44 escolas no Município de Salvador. Mesmo diante de toda normativa que regem a EJA. Além dessas questões a falta de ações efetivas que torne a Educação de Jovens e Adultos visível, que a chamada pública seja vinculada aos meios de comunicação, além de uma articulação intersetorial.

Outro ponto importante e que merece destaque é a falta de ações, ou a tímida iniciativa, da Secretaria Municipal de Educação para comunicar, informar e tornar público o período de matrícula da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino. Tal divulgação seria fundamental para que a comunidade tivesse ciência desse período, além de reforçar, perante a sociedade, a importância e a necessidade de retomar ou iniciar os estudos. Essa responsabilidade acaba recaindo sobre a equipe gestora e pedagógica, que realiza ações como: busca ativa de alunos, entrega de panfletos e contratação de carros de som para a chamada pública no bairro e em suas adjacências

Mesmo diante de alguns desafios e acontecimentos negativos identificamos ações positivas, como: O Termo de Ajustamento e Conduta (TAC) no qual a Prefeitura se comprometeu em seguir alguns ajustes. Os professores, a gestão e a coordenação escolar na qual foi realizado o estudo de caso que mesmo diante de fragilidades, incertezas e desafios desenvolvem um trabalho comprometido e significativo juntos aos jovens, adultos e idosos na unidade escolar baseando-se nos ensinamentos deixados por Paulo Freire.

Por fim, fica evidente a importância da educação de Jovens e Adultos como uma modalidade de ensino capaz de realizar transformação social, inclusão e valorização dos sujeitos.

Quanto ao desenvolvimento de estudos futuros, seria interessante tratar de questões relacionadas a cursos de formação de professores, como a EJA impacta na autoestima dos educandos, enquanto professor de EJA quais obstáculos são enfrentados? Como também tratar de questões relacionadas ao currículo, metodologias ativas para EJA e educação ao longo da vida.

6. REFERÊNCIAS

APPLE, M. W. A Política do Conhecimento Oficial: faz sentido a idéia de u currículo nacional? In MOREIRA, Antônio Flávio; SILVA, Tomaz Tadeu da. **Currículo, Cultura e Sociedade**. Cortez Editora. São Paulo, 2002.

ARROYO, M. Educação de jovens-adultos: uma campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia Gomes de Castro; GOMES, Nilma Lino (Org.) **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

ARQUIVO NACIONAL. **Aulas Régias**. [online]. Disponível em: <https://mapa.arquivonacional.gov.br/index.php/assuntos/15-dicionario/57-dicionario-da-administracao-publica-brasileira-do-periodo-colonial/260-aulas-regias>. Acesso em: 24 out. 2025.

BAHIA. **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC EJA**. Salvador: Ministério Público da Bahia, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília - DF, p. 35, 26 jun. 2000.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de janeiro de 2021**. Institui diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos alinhando a Política Nacional de Alfabetização, BNCC e Educação a Distância. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília - DF, p. 65, 29 jan. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador, BA, ano XXXV, n. 8844, 9 ago. 2024.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. **Parecer CNE/CP nº 2/2015**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17625-parecer-cne-cp-2-2015-aprovado-9-junho-2015&category_slug=junho-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. **Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006**. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_rcp0106.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 03 abr. 2023.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, p. 1, 26 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pacto-eja>. Acesso em: 28. jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.105, de 20 de julho de 2016**. Aprova o Plano Municipal de Educação de Salvador e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2016/911/9105/>. Acesso em: 07 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

DEUBEL, M. A. P. **Políticas Públicas**. In: Vários Autores. Dicionário de Conceitos Históricos. São Paulo: Vozes, 20025, p. 251-252.

DYE, T. R. Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas. In: HEIDEMANN, F. G. ; SALM, J. F. **Políticas Públicas e Desenvolvimento**. Brasília: Unb, 2010. cap. 3. p. 99-129.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967. Disponível em: <https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/09/5.-Educa%C3%A7%C3%A3o-como-Pr%C3%A1tica-da-Liberdade.pdf>. Acesso em: 26 out. 2025.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 29 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Conscientização**: teoria e prática da libertação. São Paulo: Moraes, 1980.

FREIRE, P. **Medo e Ousadia**: O Cotidiano do Professor. Paz e Terra, 1986.

GHIRALDELLI, Jr. P. **História da Educação Brasileira**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HADDAD, S. e DI PIERRO, M. C. Escolarização de jovens e adultos. **Rev. Bras. Educ.** [online]. 2000, n.14, pp.108-130.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. 2007. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica>. Acesso em: 01 de dezembro de 2020.

JORNAL GRANDE BAHIA. Salvador reduz taxa de analfabetismo em 17,5% entre 2010 e 2022. Feira de Santana, 24 maio 2024. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2024/05/salvador-reduz-taxa-de-analfabetismo-em-175-entre-2010-e-2022/>. Acesso em: 26 out. 2025.

LEAL, I. A. B., (coord). **Dicionário temático desenvolvimento e questão social: 110 problemáticas contemporâneas**. / Coordenação de Anete Brito Leal Ivo, Elsa S. Kraychete; Denise Vitale; Cristiana Mercuri; Angela Borges e Stella Senes. Prefácio e apresentação de Anete B.L. Ivo. – 2a ed. – São Paulo: Annablume; Brasília: CNPq; 2020.

MINAYO, M. C. de S. (org). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18º Ed. Petropolis: Vozes,2001

MOURA, E. da S. O Plano Nacional de Educação 2001-2010: impactos da experiência institucional e sociopolítica na construção do novo PNE. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DA ANPAE, 26., 2023, Recife. **Anais...** Recife: ANPAE, 2023. Disponível em: <https://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/ElieDaSilvaMoura-ComunicacaoOral-int.pdf>. Acesso em: 26 out. 2025.

NEVES, A. S. das. **Interlocuções entre práticas educativas e o mundo do trabalho na educação de jovens e adultos-EJA-nível fundamental i em duas escolas no subúrbio ferroviário de Salvador-Bahia-Brasil**. 2020.

PEDROSO, S. G. Dificuldades encontradas no processo de educação de jovens e adultos. *In*: I Congresso Internacional da Cátedra Unesco de Educação de Jovens e Adultos, 2010, João Pessoa. **Jovens, Adultos e Idosos: os sujeitos da EJA**. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2010. Disponível. Acesso em: 10 jul. 2023.

PILETTI, C. **Filosofia da Educação**. 9ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

RIBEIRO, M. L S. **História da educação brasileira: a organização escolar**. 12 ed. São Paulo: Cortez, 1992. Disponível em: Acesso em: 07 set. 2017.

SALVADOR (Município). **Lei nº 9.105, de 20 de julho de 2016**. Aprova o Plano Municipal de Educação de Salvador e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-salvador-ba>. Acesso em: 26 out. 2025.

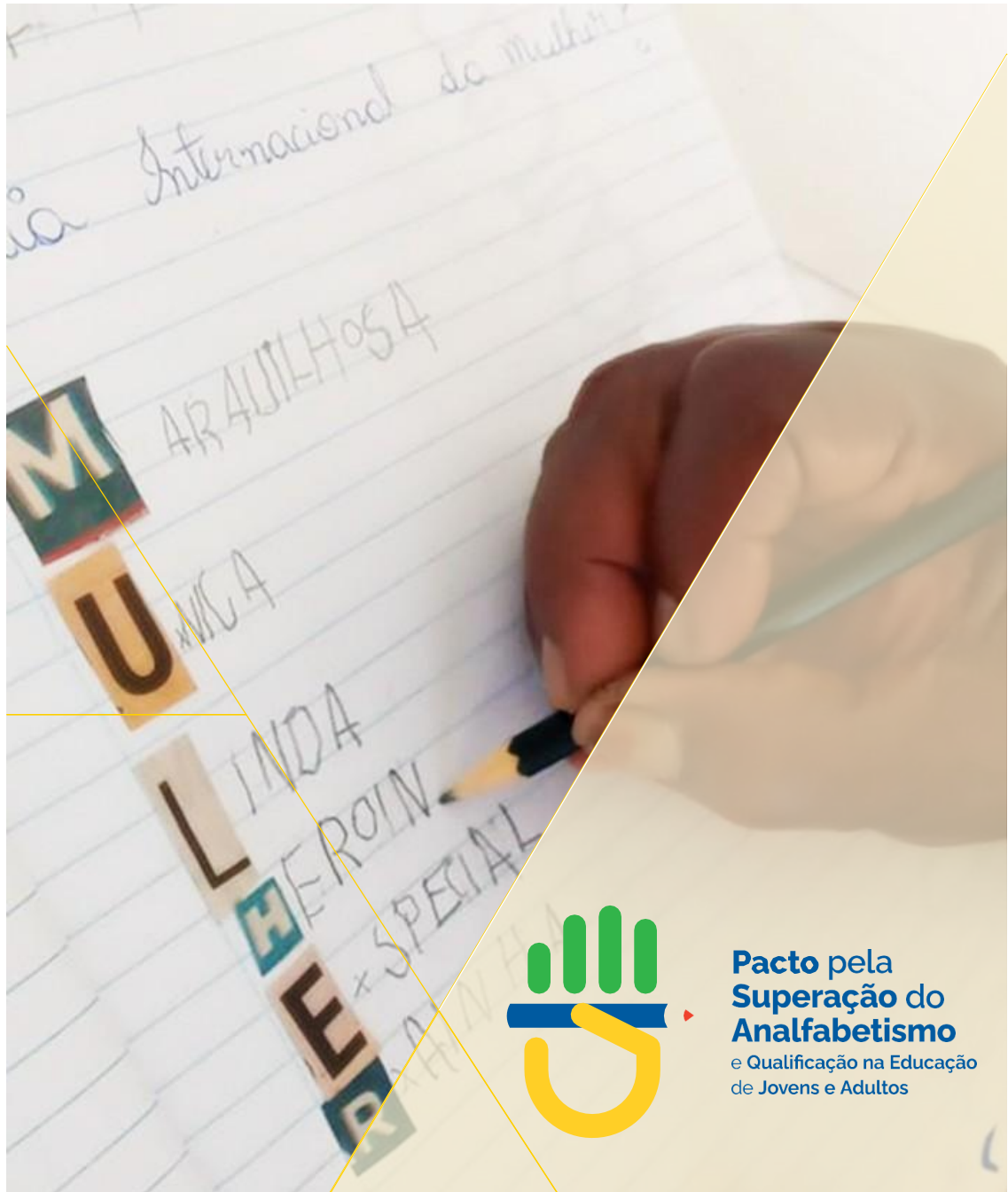
SALVADOR (Município). **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador, BA, ano XXXV, n. 8844, 9 ago. 2024.

SALVADOR (Município). **Lei nº 9.105, de 20 de julho de 2016**. Aprova o Plano Municipal de Educação de Salvador e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2016/911/9105/>. Acesso em: 07 jan. 2025.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

UNESCO. **Declaração de Hamburgo sobre Aprendizagem de Adultos**, 1997.
Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000116114_por Acesso em: 26 out. 2025.

ANEXO I: MATRIZ CURRICULAR I



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PACTO NACIONAL PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

LenDo o munDo e escrevenDo a própria história

O Pacto foi desenhado com a participação de representantes de estados e municípios, movimentos sociais e entidades científicas, de forma colaborativa. É com esta perspectiva que o Ministério da Educação convida a todos para a qualificação e a transformação da alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos no país.

O Pacto estimula a ação intersetorial, articulando diferentes atores – estatal, setor produtivo e entidades do terceiro setor – com vistas a fortalecer a política de Educação de Jovens e Adultos – EJA, tanto na perspectiva de lidar com os altos índices de analfabetismo com os quais o país convive, quanto na elevação da escolaridade das pessoas com 15 (quinze) anos ou mais.

PRINCÍPIOS

- Engajamento de lideranças, movimentos sociais, empresariado e sociedade civil
- Regime de colaboração e governança participativa
- Pactuação intersetorial

OBJETIVOS

- I - superar o analfabetismo de jovens, adultos e idosos;
- II - elevar a escolaridade de jovens e adultos e idosos;
- III - ampliar a oferta de matrículas da EJA nos sistemas públicos de ensino, inclusive entre os estudantes privados de liberdade;
- IV – ampliar a oferta da EJA integrada à educação profissional.

PESSOAS NÃO ALFABETIZADAS E SEM EDUCAÇÃO BÁSICA COMPLETA

Quem são e onde estão?

- Em torno de 11.4 milhões de pessoas não alfabetizadas com 15 anos ou mais (7%) em 2022 (Censo Demográfico, IBGE, 2022).
- A taxa de pessoas não alfabetizadas pretas (10,1%) e pardas (8,8%) é mais que o dobro das pessoas brancas (4,3%) (Censo Demográfico, IBGE, 2022).
- 68 milhões de pessoas com 18 anos ou mais não concluíram a educação básica (PNAD contínua, 2023).
- 81% das pessoas privadas de liberdade não concluíram a educação básica (SIGDEPEN/MISP, 2023).
- 60% das pessoas com 18 anos ou mais que não concluíram a educação básica são negras (PNAD contínua).
- 57,7 milhões estão no meio urbano (79,3%) e 15 milhões estão no meio rural (20,5%)
- Há ainda 1009 municípios que não oferecem EJA (Censo Escolar, 2023).



INVESTIMENTO

Serão alocados, ao longo de 4 anos, cerca de 4 bilhões de reais para investimentos em diferentes ações para a superação do analfabetismo e a qualificação da EJA.

ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO E DA EJA

PROGRAMAS E AÇÕES

1. PÉ DE MEIA

Os 540 mil estudantes do ensino médio da EJA, beneficiários do programa Bolsa Família, receberão os incentivos do programa Pé de Meia referentes a matrícula, conclusão e participação no ENEM.

2. PDDE EQUIDADE-EJA

O Programa Dinheiro Direto na Escola para a Educação de Jovens e Adultos (PDDE-EJA) é um incentivo financeiro para as escolas que ofertam a EJA que pode ser utilizado para: organização de extensões escolares em espaços públicos diversos; estruturação de espaços de convivência/acolhimento para filhos e netos das (os) estudantes e adequação do espaço escolar para atender jovens, adultos e idosos.

3. NOVO CICLO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) é retomado com a oferta de 60.000 bolsas para educadores populares. As turmas podem ser instaladas em espaços da comunidade, facilitando o acesso ao programa dos jovens, adultos e idosos que não sabem ler e escrever.

4. AMPLIAÇÃO DO FATOR DE PONDERAÇÃO DA EJA NO FUNDEB

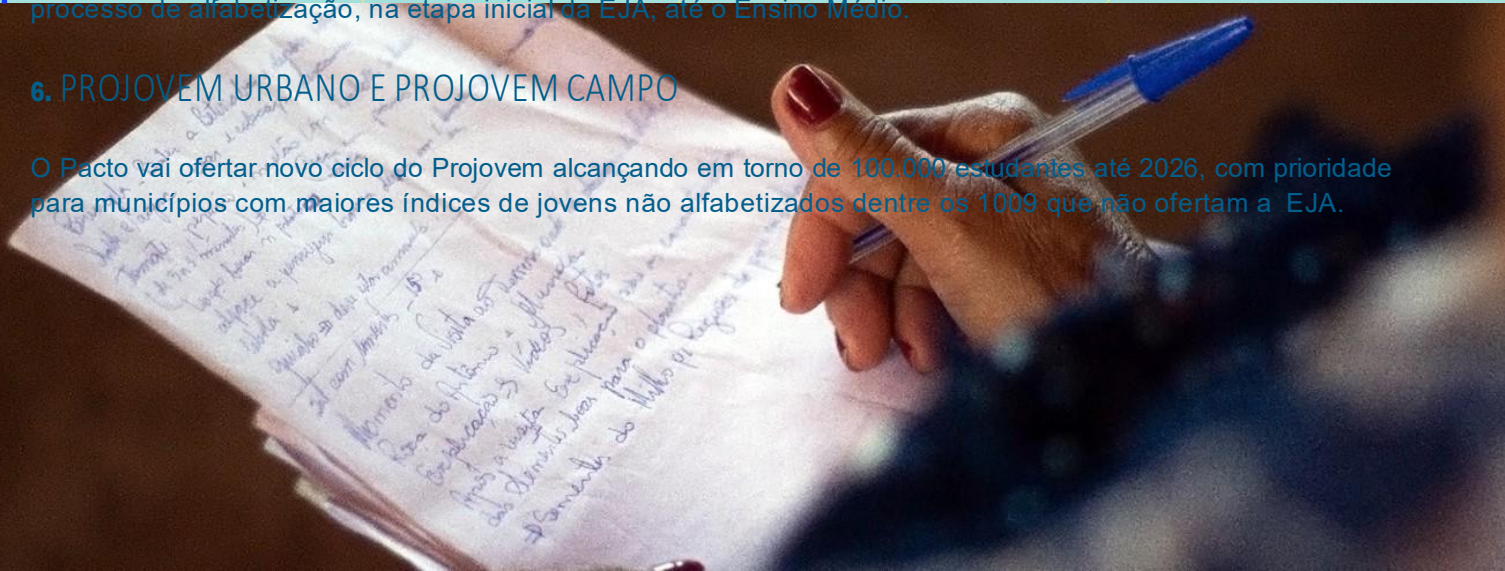
A ampliação de 25% no fator de ponderação da matrícula da EJA no FUNDEB, passando de 0.8 para 1, beneficiará todas as escolas do país que ofertam a modalidade. Esta é a primeira vez que se avança no fator de ponderação da EJA, expressão do reconhecimento à necessidade de estímulo à oferta, frente à enorme demanda potencial.

5. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)

O Pacto vai estimular parcerias entre redes de ensino e instituições que ofertam EPT para a oferta da EJA com arranjos curriculares que integrem a formação geral e a capacitação profissional, de maneira a promover a elevação da escolaridade simultaneamente à qualificação profissional inicial, com cursos de 160 horas, desde o processo de alfabetização, na etapa inicial da EJA, até o Ensino Médio.

6. PROJovem URBANO E PROJovem CAMPO

O Pacto vai ofertar novo ciclo do Projovem alcançando em torno de 100.000 estudantes até 2026, com prioridade para municípios com maiores índices de jovens não alfabetizados dentre os 1009 que não ofertam a EJA.



7. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES

Oferta de formação continuada para Professores, Gestores Escolares e Educadores populares;
Oferta de formação para 10.000 estudantes das licenciaturas via Universidade Aberta do Brasil (UAB).

8. PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO (PNLD) EJA

Este é o segundo edital PNLD para a EJA, dez anos após o primeiro. A partir de 2025 os livros didáticos da EJA chegarão às escolas, destinados a todos os estudantes e professores do ensino fundamental da modalidade e aos estudantes do programa Brasil Alfabetizado.

9. CHAMADA PÚBLICA

Campanhas anuais de mobilização para engajamento das redes de ensino e sociedade em geral no estímulo para que jovens, adultos e idosos que não frequentaram a escola, ou a abandonaram antes de concluir a educação básica, exerçam seus direitos educativos por meio da matrícula na EJA ou participação no PBA.

10. NOVAS DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A EJA, orientadas pelos princípios da equidade, reparação e qualificação (Parecer 11/2000 CNE).

11. SISTEMA CADEJA

Plataforma com o cadastro da demanda e atendimento da EJA que alimentará as redes de ensino com informações. O sistema integrará diferentes bases de dados públicas vinculadas aos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Social, dos Direitos Humanos e Cidadania, da Justiça e Segurança Pública e do Empreendedorismo, da microempresa e da empresa de pequeno porte.

12. MEDALHA PAULO FREIRE

Valorização e incentivo às redes que se destacaram em ações e iniciativas que visem à superação do analfabetismo no Brasil e a qualificação da EJA.



PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO PELO PACTO

PÚBLICO-ALVO	
Jovens, adultos e idosos acima de 18 anos que não terminaram a educação básica	68 milhões
Jovens, adultos e idosos não alfabetizados	11,4 milhões
Estudantes da Educação de Jovens e Adultos que serão beneficiados pelo Pacto (aumento da matrícula na EJA)	3,3 milhões
Estudantes do Programa Brasil Alfabetizado que serão beneficiados pelo Pacto	900 mil
Jovens de 18 a 29 do Projovem que serão beneficiados pelo Pacto	100 mil
Estudantes de 18 a 24 anos cursando o Ensino Médio na EJA beneficiários do bolsa família (público do Pé de Meia)	540.000
Ampliação das matrículas da EJA-EPT para 12,5% até 2027	734.515
Estudantes do Sistema prisional beneficiados pelo Pacto	190 mil
Educadores populares que farão parte do Pacto	60 mil
Escolas que se beneficiarão do PDDE-EJA	3 mil
Alunos da Universidade Aberta do Brasil que receberão formação	10 mil
Estados e Distrito Federal	27
Municípios	5.570

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO

Governança Executiva:

CampEja – Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (MEC, UNDIME e CONSED)

Coordenação Estratégica para Implementação

56 coordenadores de gestão e formação

1719 articuladores regionais de gestão e formação

Governança Consultiva:

CNAEJA – Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

Acompanhamento e Monitoramento

COPEPUC - Comissão Permanente de Educação do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas e CGU – Controladoria Geral da União.

11. Parceria intersetorial

A articulação entre Ministério da Educação, outros atores estatais, setor produtivo e terceiro setor será operacionalizada em 4 dimensões: **Sistema, Incentivos, Oferta e Suporte**.

A **dimensão “Sistema”** refere-se à criação do CadEja, que é uma Plataforma, já em construção, na qual se terá o cadastro da demanda e atendimento da EJA, que, por sua vez, alimentará as redes de ensino com informações. Estão nesta dimensão o Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério do empreendedorismo, da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Em todos esses casos, os respectivos ministérios atualizarão os seus protocolos de modo a inserir itens relativos à existência de pessoas não alfabetizadas nos territórios. Em seguida, haverá pareamento de dados das plataformas com o CadEja e ações de busca ativa em cada um dos sistemas com contato direto com o cidadão.

A **dimensão “Incentivos”**, como o próprio nome sugere, está relacionada a criação de incentivos positivos, a partir de programas e ações já existentes em outros ministérios e que poderiam incidir sobre a indução da demanda ou oferta de EJA.

A **dimensão “Suporte”** está relacionada a ações de outros ministérios, ou ações passíveis de serem inseridos em programas de outros ministérios, e que podem contribuir para o fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos.

Estão neste grupo o Ministério da Saúde, que, por meio do Programa Saúde na Escola, pretende aportar óculos para a faixa mais idosa da EJA.

O Ministério da Cultura pactuou a distribuição de livros de literatura voltados à alfabetização de jovens e adultos. A Secretaria Nacional de Juventude contribuirá com reformulação do conselho gestor do Projovem e apoiará a busca de jovens não alfabetizados via Estação Juventude.

O Ministério do Planejamento, por sua vez, aporta ao pacto a análise ex-ante da formulação da política (já realizada) e a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação (PM&A), e aferição de efetividade do programa.

A Controladoria Geral da União também pactuou ações de suporte ao Pacto no desenho da fiscalização específica a destinação dos recursos da EJA, por meio de amostra de redes e produção de relatórios para o MEC para subsidiar tomada de decisão.

No âmbito das ações pactuadas com organismos internacionais e movimentos sociais, a **Unesco** produzirá material didático para a EJA/Ensino Médio, de modo a apoiar o processo de ensino/aprendizagem.

A **Unicef** incluirá no seu Selo condicionalidade para as redes de ensino manterem bolsas de formadores populares, de modo a serem elegíveis para alcançar o Selo no semiárido e na Amazônia.

Os **Fóruns de EJA**, um dos principais movimentos sociais da modalidade, contribuirá com a articulação da demanda nos territórios, bem como serão responsáveis pelo chamamento público, em atendimento ao art. 5º da LDB.

Por fim, a dimensão **“Oferta”** diz respeito à intersetorialidade na oferta da EJA para grupos específicos.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, na articulação com os estados e DF, apoiará a oferta da EJA no sentido de garantir a modalidade no sistema prisional e realizará mobilização de egressos do sistema para a continuidade dos estudos.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário apoiará a formação de professores/educadores por meio do INCRA no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), ofertando cursos para os alfabetizadores que vão atuar nas áreas de assentamento da reforma agrária.

O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania apoiará ações de oferta no sistema socioeducativo considerando meios aberto e fechado.

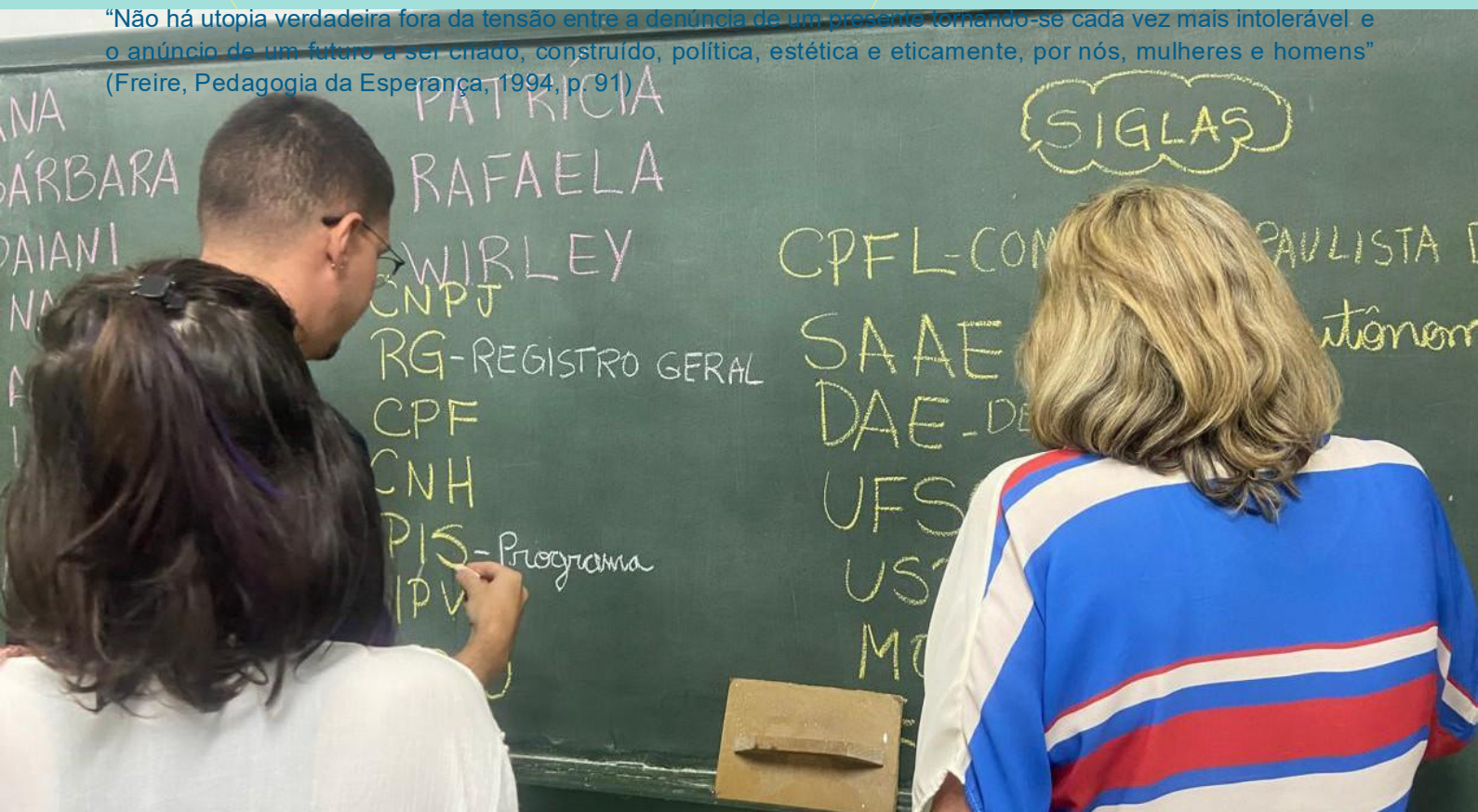
A Secretaria Geral da Presidência também apoiará a oferta de alfabetização por meio de formadores populares, já a Secretaria Nacional da Juventude contribuirá na oferta do ProJovem.

FORMAS DE ATUAÇÃO INTERSETORIAL NO PACTO



MENSAGEM FINAL

“Não há utopia verdadeira fora da tensão entre a denúncia de um presente tornando-se cada vez mais intolerável, e o anúncio de um futuro a ser criado, construído, política, estética e eticamente, por nós, mulheres e homens”
(Freire, Pedagogia da Esperança, 1994, p. 91)





MINISTÉRIO DA

EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ANEXO II: MATRIZ CURRICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR							
EJA I – 1º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Dias Letivos: 200 Semanas letivas: 40 Dias Semanais: 05 Duração hora/aula: 50 min - 4 Tempos Pedagógicos (diários)							
ÁREA DO CONHECIMENTO		Tempo de aprendizagem I		Tempo de aprendizagem II		Tempo de aprendizagem III	
		C.H.	C.H.	C.H.	C.H.	C.H.	C.H.
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	10	400	08	320	08	320
	Matemática	06	240	08	320	08	320
	Estudos da Sociedade e da Natureza	04	160	04	160	04	160
Carga Horária		20	800	20	800	20	800
Carga Horária Total – 2400							

Observações

1 - A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, com o Parecer CNE/CEB nº. 11, de 07 de junho de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº. 1, de 5 de julho de 2000 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução nº 3 de agosto de 2010 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução do CME nº. 41 de 10 dezembro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

2 - A Estrutura Curricular do 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA I, denominada como Tempo de Aprendizagem I, II e III, com duração de três anos e estrutura anual, define que a organização do currículo escolar da Educação de Jovens e Adultos deve incluir:

I - A **Lei nº. 10.639/2003** e a **Lei nº 11.645/2008**, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da “História e Cultura Afro-Brasileira” a obrigatoriedade da temática “ História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, respectivamente.

II - As **Diretrizes Municipais de Educação Ambiental** implementada pela Secretaria de Educação em 2006 e as discussões de Desenvolvimento Sustentável.

III- As discussões dos componentes **Economia Solidária e Desenvolvimento Sustentável**;

IV - A **informática** , contemplando o acesso as novas tecnologias da informação, associada as práticas sociais;

3 - A Área do conhecimento definida como Estudos da Sociedade e da Natureza engloba os componentes curriculares Geografia, História e Ciências Naturais.

4 - Para casos omissos, tratar com a Diretoria Pedagógica – DIPE.

SALVADOR, JULHO DE 2015
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ANEXO III - MATRIZ CURRICULAR II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

MATRIZ CURRICULAR			
EJA II – 2º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Dias Letivos: 200	Semanas letivas: 40	Dias Semanais: 05	Duração hora/aula: 50 min - 5 tempos pedagógicos (diários)

COMPONENTES CURRICULARES			Tempo de Aprendizagem IV		Tempo de Aprendizagem V		
			SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	
Base Nacional Comum e Diversificada	Área I Linguagens	Língua Portuguesa	4	160	4	160	
		Educação Física	2	80	2	80	
		Arte	2	80	2	80	
		Língua Estrangeira Moderna	2	80	2	80	
	Área II Matemática	Matemática	4	160	4	160	
	Área III Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	
	Área IV Ciências Humanas	História	2	80	2	80	
		Geografia	2	80	2	80	
	Carga Horária			20	800	20	800
	Carga horária Total			1600			

OBSERVAÇÕES

1 - A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, com o

Parecer CNE/CEB nº. 11, de 07 de junho de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº. 1, de 5 de julho de 2000 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução nº 3 de agosto de 2010 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução do CME nº. 41 de 10 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

2 - A Estrutura Curricular do 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA II, denominada como Tempo de Aprendizagem IV e V, com duração de dois anos e estrutura anual, com avaliação no processo e aprovação em todos os componentes curriculares da etapa, define que a organização do currículo escolar da Educação de Jovens e Adultos deve incluir:

I - A **Lei nº. 10.639/2003** e a **Lei nº 11.645/2008**, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da “História e Cultura Afro-Brasileira” a obrigatoriedade da temática “ História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, respectivamente.

II - As **Diretrizes Municipais de Educação Ambiental** implementada pela Secretaria de Educação em 2006 e as discussões de Desenvolvimento Sustentável.

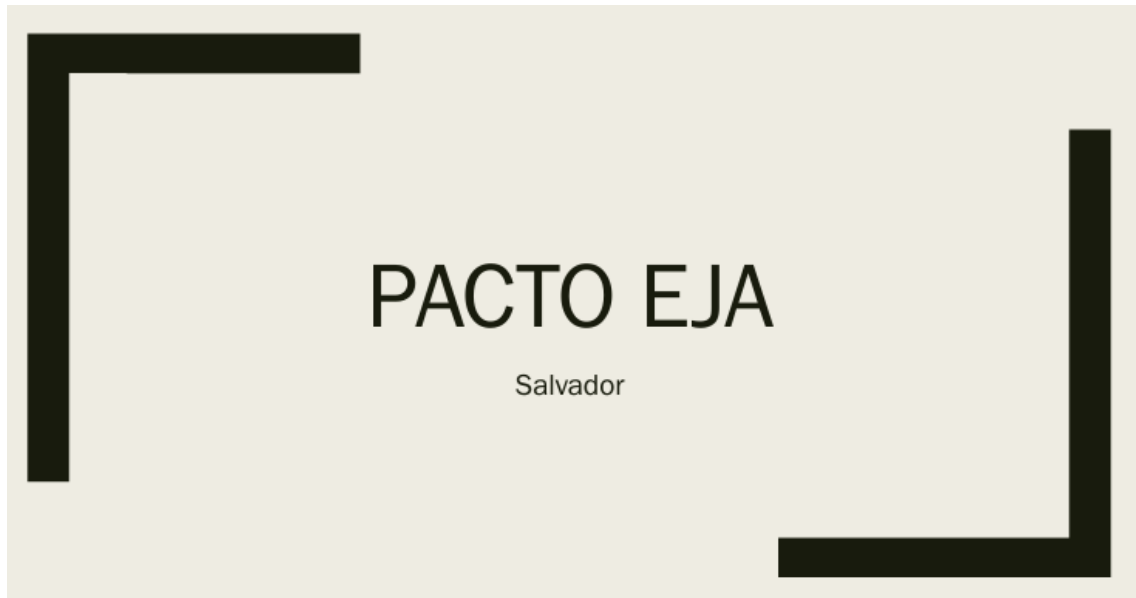
III- As discussões dos componentes **Economia Solidária** e **Desenvolvimento Sustentável**;

IV - A **informática**, contemplando o acesso as novas tecnologias da informação, associada às práticas sociais;

3 - Para casos omissos, tratar com a Diretoria Pedagógica – DIPE.

SALVADOR, JULHO DE 2015
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ANEXO IV - SÍNTESE PACTO EJA



Programas

- Formação de professores
- Aumento de matrícula
- Chamada Pública
- Busca Ativa

Formação Continuada e em serviço

- Divulgação ineficaz do Círculo de Cultura, promovido pelo Instituto Farroupilha, não atinge as 84 escolas;
- Não há acompanhamento das pessoas que fazem a formação;
- Não houve encaminhamento para inscrição dos docentes alfabetizadores para a formação da UFPB;
- Não tem formador local, pactuado com o MEC.

Aumento de matrícula

- Pessoas não-alfabetizadas - 69481
- Aderiu ao Programa Brasil Alfabetizado, mas não lançou edital para chamar professores alfabetizadores que teriam bolsa do MEC, perdendo o prazo (30/06) para ativação das 10 turmas previstas;
- Turmas reduzidas de TAP I, precisa alcançar os 69481 e tem menos de 10.000 no total matriculados em toda a EJA.

Chamada Pública

- Depois da Chamada Pública Geral do início do ano, colocou recentemente um card na página da SMED. Tem que fazer ações que a população dos 69. tomem conhecimento.
- Precisar ter motivação e estímulo para garantir a matrícula.

Busca Ativa

- Não há ação de busca de novos estudantes;
- As escolas buscam seus alunos matriculados;
- A secretaria deve estabelecer parceria com as secretarias de Ação Social, Saúde, Pobreza, Cultura e Turismo e Emprego e Renda para trazer novos estudantes.

ANEXO V - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotoria de Justiça de Educação da Capital e do seu representante infrafirmado, doravante denominado Compromitente e o Município de Salvador, Compromitente, instituição de Direito Público, CNPJ nº 13927801001382, doravante denominado Compromissário, representado por sua Procuradora-Geral, com endereço na sede da Procuradoria Geral do Município do Salvador, situada na Travessa da Ajuda, nº 002, Edif. Sul América, Centro, Salvador - Ba - Brasil, e,

CONSIDERANDO o trâmite do Inquérito Civil em epígrafe, instaurado a partir das provocações constantes nas Notícias de Fato registradas por iniciativas da APLB Sindicato, da Ouvidoria da Câmara Municipal, Comissão de Educação da Assembleia Legislativa-ALBA, do Fórum de Educação de Jovens e Adultos - Fórum EJA/BA, do Coletivo de Coordenadores Pedagógicos da Associação de Moradores do Engenho Velho da Federação, do Coletivo de Moradores de 7 de Abril e Adjacências, da Comunidade Escolar do Instituto Municipal de Educação José Arapiraca - IMEJA, Direção da Escola Municipal Makota Valdina, Deputados Estaduais Hilton Coelho e Jacó Lula da Silva enquanto representantes da Assembléia Legislativa da Bahia, Professora Ariany Cavalcante Lobo, Israel Moura, dando conta e solicitando providências ministeriais em razão do denunciado o fechamento irregular de unidades de Ensino de Educação de Jovens e



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Adultos, atribuído à Gestão Municipal de Salvador, notadamente 44 escolas de EJA em dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, destacando, dentre suas relevantes funções institucionais, as de zelar pelos efetivos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no texto Magna, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CF artigos 127, cabeça, e 129, III);

CONSIDERANDO tratar-se a educação um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 também da CF);

CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores do ensino, destacam-se a gestão democrática e a oferta da educação básica gratuita, com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e garantia desse direito ao longo da vida, assegurado pelo Estado para todos os que a ela não tiveram a entrada na idade própria (CF. artigos 206, I, VI e IX e 208, I, última figura);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 5º da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBN (Lei nº. 9.394/1996), "...o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária,



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo”;

CONSIDERANDO que na esteira desse regramento Magno a citada Lei de Diretrizes (vide artigo 4º, IV, VI e VII), também estabelece que o dever do Estado com a educação pública será efetivada mediante a garantia, dentre outras, de acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade adequada e a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades, condições e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; (G.N)

CONSIDERANDO que ao disciplinar especificamente a modalidade de educação básica para os jovens e adultos, a LDBN, no seu artigo 37, caput, ainda impõe aos sistemas de ensino o dever de assegurar as oportunidades educacionais apropriadas, mormente em face das características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

CONSIDERANDO que em observância aos comandos estatuidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), reside a necessidade do Sistema Municipal de Ensino criar as condições destinadas a ampliar a assistência aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mediante o oferecimento de novas turmas ou unidades na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, compreendendo a formação profissional e a instrução escolar;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONSIDERANDO a indiscutível exigência no concernente à aplicação da Lei Brasileira de Inclusão, vide artigos 4º, 5º 6º, 9º 27 e 28 (Lei nº. 13.146/2015) e da Convenção Sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, v.g, artigo 24, (incorporada ao ordenamento jurídico pátrio através do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008), para o fim de garantir o atendimento prioritário aos alunos da EJA que estejam vinculados aos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação (Lei 9.005/2014) ao consagrar a meta atinente à erradicação do analfabetismo absoluto e reduzir o analfabetismo funcional, definiu dentre as estratégias (i) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria (ii) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos e (iii) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica (Meta 9, estratégias 1, 2, e 3);

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação de Salvador (Lei nº. 9.105/2016), na esteira do PNE, também instituiu entre as suas diretrizes a erradicação do analfabetismo, consoante a sua Meta 9, que define como estratégia primeira *"assegurar, em articulação com os entes federados, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos – EJA, àqueles que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria"*.

CONSIDERANDO, outrossim, que segundo as disposições da Lei Orgânica do Município de Salvador – LOM, aos jovens e adultos “será garantido o acesso ao ensino fundamental público gratuito, cabendo ao Município prover e garantir o oferecimento do ensino noturno regular, adequado às condições de vida e trabalho desta população.” (LOM, artigo 182, § 2º); (G.N)

CONSIDERANDO que a Educação de Jovens e Adultos, enquanto direito fundamental e modalidade de ensino da educação básica, de oferta obrigatória e gratuita para todos aqueles que ao longo da vida não tiveram acesso a ele na idade própria, resta, de igual modo, disciplinada pela (Resolução nº. 41/2013), editada pelo Conselho Municipal de Educação - CME, Órgão normativo do sistema de ensino do Município de Salvador e responsável pela prévia autorização dos cursos de EJA e Decreto Municipal nº 21.064 de 16 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que compete ao Municipal de Salvador, através de sua Administração, viabilizar e estimular o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, devendo, para tanto, valer-se dos instrumentos de publicidade disponíveis e dos institutos da busca ativa, do recenseamento e da chamada pública regular (Lei 9394/1996) artigos 5º, incisos I e II, e 37, § 2º e PNE, Meta 9 e Estratégias correspondentes); (GN)

CONSIDERANDO, destarte, que essa responsabilidade da Rede Municipal para com a oferta de Educação de Jovens e Adultos de

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. From left to right, there is a circular stamp, a rectangular stamp with illegible text, a signature, a signature with a date '17/07', and another signature with a date '17/07'.



Salvador, tem a sua gênese nos referidos primados insculpidos na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais, o Compromissário assente em formalizar perante o Ministério Público Estadual, o presente **AJUSTAMENTO DE COMPROMISSO – TAC**, nos termos das cláusulas adiante esquadrihadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 A finalidade do presente Ajustamento de Conduta consiste no planejamento e na implementação de medidas destinadas a corrigir o atual rumo do ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a cargo do Município de Salvador/SMED, com o propósito de garantir a todos os interessados o direito à educação no âmbito municipal, a oferta regular de vagas a partir de 2023, com estratégias para o acesso, permanência e o sucesso dos estudantes da EJA, em estrita obediência aos comandos normativos regentes da espécie.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ELEMENTOS PARA A ESTIPULAÇÃO.

2.1 O Planejamento e a implementação das medidas de que tratam a cláusula anterior, têm como lastro fático (I) a documentação e depoimentos colhidos nos autos do Inquérito Civil epígrafado e na Audiência Pública (II) nos dados assinalados na Recomendação Ministerial nº 03/2022 (III) nas respostas então apresentadas pelo Compromissário ao instrumento recomendatório supra e à proposta original do TAC (IV) e bem assim nas diretrizes formuladas no Roteiro



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

de Planejamento elaborado pelo Comitê de Defesa da EJA - CODEJA, que passam a integrar este instrumento como se aqui estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MELHORIA E FORTALECIMENTO DA EJA.

3.1. Em razão da indiscutível importância da educação e das consequências benéficas resultantes do aprendizado para o desenvolvimento das pessoas e da própria sociedade, o Compromissário e Compromitente - sem excluir a colaboração de outros atores -, desenvolverão nas suas respectivas esferas de competências e atribuições, os esforços cabíveis "para a melhoria e fortalecimento do Ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Pública Municipal".

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO.

4.1. REDIMENSIONAMENTO DA OFERTA DE EJA.

4.1.1. O Compromissário, na esteira do quanto preconizado pelas normas de regência elencadas nos considerados alhures explicitados - sobretudo o artigo 182, § 7º da sua Lei Orgânica; a Meta 9 e as correspondentes estratégias contidas no Plano Municipal de Educação e a Resolução nº 41/2013 do CME -, obriga-se a impulsionar uma nova realidade do ensino na modalidade de EJA, adequando-a às condições



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

de vida e trabalho da população, de sorte a garantir ao público-alvo residente em Salvador e não concluinte dos estudos na "idade certa", o acesso ao ensino fundamental público e gratuito na referida modalidade, promovendo, destarte, a sua oferta regular, a partir de julho de 2023.

4.2. DA CONSULTA PRÉVIA AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES.

4.2.1. Para a circunstância de surgir a necessidade de encerramento de atividades de unidade escolar de Educação de Jovens e Adultos tidas como deficitárias, o compromissário assume a obrigação de realizar consulta prévia e bem assim de solicitar o Parecer Técnico ao Conselho Municipal de Educação, considerando a legislação educacional que disciplina a educação básica na modalidade de Jovens e Adultos, procedendo a publicação dos atos administrativos atinentes à alteração na oferta da sobredita modalidade de ensino.

4.2.2. Para a emissão do parecer referido no item anterior, o Conselho Municipal de Educação consultará, previamente, o Conselho Escolar, a Direção da Unidade de ensino, os docentes e discentes envolvidos.

4.3. DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EJA E POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE NOVAS TURMAS.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4.3.1. O Compromissário, a partir do ano de 2023, desde que, verificada a demanda, assume a obrigação de garantir a manutenção de todas as unidades escolares que no ano de 2022 tenham ofertado o ensino na modalidade de EJA, sem prejuízo de disponibilizar novas turmas nas demais escolas da Rede Municipal, caso necessário, inclusive com a possibilidade de reabertura das 42 escolas e turmas nas unidades escolares que ocorreram enturmação e/ou fechamento da modalidade em 2021, assegurando-se a efetivação da matrícula aos interessados, ao longo de todo o ano letivo, a partir de 2023.

4.3.2. A oferta de vagas consoante assinalada no item 4.3.1, decorrerá do levantamento de demandas, já iniciado pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando-se a efetivação da matrícula aos interessados, ao longo de todo o ano letivo, a partir de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO PARA A OFERTA DE VAGAS.

5.1. O Compromissário assume a obrigação de considerar como critério para a oferta do ensino de EJA, de acordo com a especificidade da demanda, tendo como referência 50% (cinquenta por cento) de alunos por sala de aula, observada a capacidade estrutural do espaço físico.

5.2. A obrigação de que trata o item acima poderá ser implementada nos espaços alternativos, fora das unidades escolares geridas pelo Município de Salvador, após estudo permanente de demanda, inclusive



com a garantia da política de alfabetização, devendo ser observada a flexibilização de tempo e espaço para montar a estrutura organizacional da oferta, inclusive os turnos de funcionamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/CADASTRO SISTÊMICO.

6.1. Para operacionalizar o redimensionamento de que trata o item 4.1 supra, e assegurar a universalização do ensino nos termos previstos nas cláusulas deste TAC e seus itens correspondentes, o Compromissário assume o dever consistente em planejar e executar as providências alinhadas a seguir:

6.1.1. Estimular e Impulsionar a manifestação de interesse dos alunos para o ano letivo de 2023, de modo a levantar os dados específicos com a finalidade de oportunizar a todos os interessados residentes em Salvador, a oferta do ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal, inclusive estabelecendo forma de comunicação/aviso a respeito da iniciativa.

6.1.2. A manifestação de interesse e o levantamento acima ditos, serão operacionalizados por meio de um cadastro difundido em toda a Rede Municipal de Ensino e de preenchimento do instrumento específico, a ser disponibilizado pelo Compromissário, por intermédio da SMED e de Órgãos a ela vinculados, no modo presencial e/ou virtual, obrigando-se a diversificar os locais de divulgação e as orientações correlatas, semestralmente, a partir de julho de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

6.1.3 O Compromissário, após o levantamento do quantitativo de alunos que tenham manifestado o interesse prévio na Educação de Jovens e Adultos, obriga-se a impelir os atos de gestão destinados a avaliar as condições de oferta e os perfis dos educandos, considerando os fatores sociais e econômicos, em especial, as situações alusivas à localização geográfica das unidades escolares, aos seus núcleos de moradia, à segurança, ao fornecimento de transporte e à acessibilidade, dentre outras.

6.1.4. O cadastro referido no item nº. 6.1.2., deverá ser baseado nas informações dos alunos, no resultado do levantamento de demandas da EJA e nos dados e informações das pessoas respondentes do instrumento respectivo, de maneira a identificar os mecanismos de atendimento nas unidades escolares que ofertem o Ensino Fundamental.

6.1.5. O cadastro referenciado nos itens acima, será instituído pelo Compromissário, nos anos subsequentes, à semelhança daquele implementado na educação infantil.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA BUSCA ATIVA.

7.1. Para conferir efetividade plena às medidas a serem doravante operadas, o Compromissário obriga-se a colocar em prática, de forma perene e durante todo o ano letivo, a contar de 2023, as ações



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

destinadas ao implemento e estruturação da Busca Ativa dos estudantes, trabalhadores e trabalhadoras, fortalecendo a permanência do público-alvo nas unidades de ensino da EJA - Salvador, procedendo, para tanto:

7.1.1. A diversificação das formas de acompanhamento da frequência dos alunos, implementando um Programa equivalente ao Aluno Presente, já existente no Diurno, também na EJA.

7.1.2. A realização de parcerias com movimentos sociais e populares, a exemplo de igrejas, associações etc., além de entes públicos, que pretendam se associar e a colaborar à essa iniciativa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO LEVANTAMENTO DE DEMANDA

8.1. O Compromissário obriga-se a continuar o levantamento de demanda de que trata a clausula 4.3.1. supra, com o fito de identificar, em todo o território do Município, o quantitativo das pessoas interessadas na oferta do ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, atentando para as especificidades locais.

8.2. O Compromissário, simultaneamente às medidas destinadas à busca ativa e ao cadastro/consulta referentes à manifestação de interesse dos alunos, obriga-se a operar os mecanismos de médio e longo prazo, ao seu alcance, direcionando a efetivação do levantamento de demandas, também, da população escolarizável acima de 15 anos de idade, não alfabetizada ou com o ensino fundamental incômpleto na



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

cidade do Salvador, extraindo a coleta das informações correlatas por bairros, de modo a possibilitar o ordenamento da rede em conformidade com a localização e a demanda do público-alvo da EJA, a partir de 2023.

8.3. Para o alcance do escopo definido nesta cláusula, o Compromissário assume a obrigação de aprimorar os mecanismos destinados ao levantamento de demanda, sem embargo de associar a medida aos dados do Censo do IBGE, inclusive valendo-se de estratégias diversificadas para tal fim, a partir do segundo semestre de 2023.

9. CLÁUSULA NONA – DA CHAMADA PÚBLICA.

9.1. O Compromissário assume a responsabilidade de impulsionar os meios direcionados à estruturação das Chamadas Públicas, semestralmente, como forma de estímulo e reavivamento do interesse das pessoas em obter as vagas para matrículas a serem disponibilizadas em face da reorganização assumida no bojo do presente Ajustamento de Compromisso, estendendo-se a medida ao longo do ano letivo e nos anos subsequentes, exclusivamente para o público-alvo da Educação de Jovens e Adultos, e de igual modo:

9.1.1. Estruturar ampla campanha publicitária com divulgação/inserção nos diversos veículos de comunicação, carros de som, mídias, confecções de faixas e redes sociais de amplo alcance, especialmente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

nos bairros, informando inclusive, sobre os mecanismos referenciados, v.g. cadastro, levantamentos, manifestação de interesse, recenseamento e busca ativa, reforçando, destarte, o aspecto motivacional para o entendimento das pessoas quanto à importância e o significado da inserção e frequência dos educandos nas escolas da EJA.

9.1.2. Para a campanha referida no item anterior, o Compromissário assume a obrigação de definir um cronograma com vistas ao seu implemento no decorrer de todo o ano letivo, a partir de 2023, facultando à Comissão Especial da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino, aos integrantes do Comitê de Defesa da EJA, às Direções das Escolas, as Comissões de Educação da Câmara Municipal da ALBA, ao Ministério Público, às Universidades, aos Coletivos e às Associações de Moradores, o fomento de contribuições que alimentem o aperfeiçoamento da medida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CALENDÁRIO ESCOLAR.

10.1. Na esteira das ações que serão executadas, o Compromissário assume a obrigação de elaborar o calendário escolar para a EJA, conforme a Proposta Pedagógica e Curricular aplicável a essa modalidade de ensino.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REFORMULAÇÃO E REVISÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.

A series of handwritten signatures and initials in black ink, including a large circular signature on the left, several smaller initials, and a signature that appears to be 'Roberto' in the center, followed by another signature on the right.



11.1 Tendo em conta a necessidade de revisão da proposta pedagógica, o Compromissário obriga-se a organizar etapas avaliativas com o intuito de acompanhar a frequência e o desenvolvimento dos educandos, objetivando as possíveis correções/adequações do planejamento, tendo como referência as avaliações e processos na EJA, de acordo com a legislação vigente e com a proposta curricular empregável à modalidade respectiva obrigando-se de modo igual a:

11.2. Reestruturar e modernizar a Proposta Pedagógica e Curricular da EJA da Rede Pública Municipal de Ensino, possibilitando a diversificação da oferta e levando em conta outros sujeitos, tempos e espaços pedagógicos.

11.3. Em linha com o princípio constitucional da gestão democrática, ampliar as discussões sobre Educação de Jovens e Adultos e promover, a escuta envolvendo comunidades escolares e todos seus segmentos – professores, coordenadores pedagógicos, alunos, pais, gestores escolares e demais trabalhadores da educação, bem como, associações comunitárias, movimentos sociais, universidades, sindicatos e população em geral, além do poder público, com o cronograma estabelecido e divulgado previamente, iniciando no segundo semestre de 2023.

11.4. Diversificar e implementar a oferta de EJA Integrada à Educação Profissional, à luz de estudo acerca do potencial econômico da cidade e



dos Bairros, em colaboração com diversos entes governamentais e não governamentais.

11.5. Aplicar avaliações diagnósticas, identificando índices de analfabetismo absoluto e analfabetismo funcional, favorecendo a inclusão dos alunos de maneira adequada nas turmas, de acordo com os níveis de conhecimento.

11.6. Formatar a política de alfabetização da EJA, garantindo o seu implemento com a flexibilização de espaços, tempos pedagógicos e adequações à proposta pedagógica curricular, considerando as diferentes demandas de alfabetização.

11.7. Promover a formação continuada para professores/as da EJA, nos termos da proposta curricular e pedagógica da Rede Municipal, e instrumentos normativos municipais e federais sobre a política da EJA.

11.8. Revisar as cadernetas de acordo com a proposta pedagógica e curricular da Rede e da legislação em vigor.

11.9. Elaborar os referenciais curriculares da EJA, de maneira participativa e democrática.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO DIREITO À INCLUSÃO NA EJA.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

12.1. Fitando assegurar o direito dos alunos de Educação de Jovens e Adultos eventualmente acometidos por deficiências, o Compromissário assume a responsabilidade de identificá-los e qualificá-los enquanto público-alvo, com vistas à elaboração e o impulsionamento de ações pedagógicas intersetoriais de atendimento, comprometendo-se a:

12.1.1. Observar as prescrições legais no referente à oferta do Atendimento Educacional Especializado e mediante avaliação pedagógica e apresentação de documentação comprobatória.

12.1.2. Garantir que seja elaborado Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno a ser executado na sala de aula comum, com a participação de professores, coordenadores pedagógicos, gestores, responsáveis ou o próprio aluno, com as devidas estratégias pedagógicas que garantam inclusão e efetividade nos processos educacionais.

12.1.3. Levantar e ampliar o quantitativo das unidades escolares que possuem salas de recursos multifuncionais para oferta do AEE e disponibilizar horários de atendimento dos alunos da EJA em turno oposto nestas unidades.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

13.1. Com o escopo de otimizar as ações destinadas à reorganizar o ensino da EJA em Salvador, o Compromissário obriga-se a fomentar as equipes escolares de modo que as questões administrativas e pedagógicas tenham o aporte necessário e, sobretudo, o dever de:

13.1.1. Estruturar a oferta a partir do estudo de demanda e matrícula, a partir de novembro 2023.

13.1.2. Garantir material didático e paradidático, incluindo cadernetas, para todos os alunos no início de cada ano letivo, a partir de março de 2024.

13.1.3. Disponibilizar ao Ministério Público a prestação de contas anuais referentes à aplicação das verbas oriundas do FUNDEB, e bem assim do montante previsto em rubrica da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) destinados ao financiamento da EJA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DE EJA.

14.1 Diante das conhecidas vulnerabilidades que afetam o público-alvo de EJA, em especial as de natureza econômica, o Compromissário sujeita-se a implementar um programa de alimentação escolar específico para os discentes, tendo em conta os tempos humanos, a adolescência, a juventude, adultos e idosos, e de igual modo o horário de estudo, favorecendo a nutrição, saúde, concentração e aprendizado.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

além dos aspectos sociais e questões particulares, comprometendo-se, ainda, nesse mesmo desiderato, a:

14.1.1 Elaborar instrumentos diagnósticos de alergias e restrições nutricionais, no ato da matrícula, atualizando-os nas renovações durante o período de escolarização, a partir da matrícula 2024.

14.1.2 Estruturar ações intersetoriais que ofereçam cobertura aos educandos em questões relacionadas à saúde e assistência social, a partir da matrícula 2024.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

15.1 O compromissário, à vista do quanto estabelece o Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90), obriga-se a manter as unidades municipais que já ofertam ensino de EJA aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócioeducativas, bem como a realizar estudos de viabilidade de sua ampliação, na perspectiva de garantir o pleno funcionamento das instituições que acolhem esse público nas questões administrativas e pedagógicas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

16.1 Concebendo que a violência urbana afeta inúmeras comunidades onde habita o público-alvo da Educação de Jovens e Adultos, as Partes se comprometem a colaborar para estabelecer ações intersetoriais por meio da efetivação de parcerias com entes governamentais, não governamentais e lideranças comunitárias locais para a garantia do acesso, permanência e sucesso desse público.

16.2 Lastreando-se neste mesmo desiderato, as partes promoverão a articulação com o Poder Público Estadual, além de mobilizarem os setores e órgãos da própria Administração Municipal, no sentido de garantir, no entorno das escolas de EJA com funcionamento noturno, a segurança necessária que possibilite à comunidade escolar o cumprimento do tempo pedagógico.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DO TAC.

17.1. Fixa-se a data de assinatura deste Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, a partir da qual se tem o marco inicial em que se darão o estudo de demanda, com base no formulário disponibilizado pelo Compromissário através da SMED, a ampla divulgação da oferta da EJA com a garantia de matrícula, o planejamento e operacionalização da busca ativa para alunos da Rede e a implementação do calendário escolar.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

17.2. No que pertine à revisão e reformulação da proposta pedagógica da EJA, o Compromissário obriga-se a efetivar a sua conclusão até o final do ano letivo de 2024, dada a complexidade e multiplicidade de atores envolvidos neste processo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE.

18.1 O Ministério Público Estadual, no intuito de conferir a resolutividade do presente Ajustamento de Conduta, procederá os atos fiscalizatórios em derredor da execução das cláusulas aqui estipuladas, assumindo, ainda, o compromisso de participar das mobilizações, reuniões, audiências públicas e palestras relacionadas ao tema, juntamente com o Conselho Municipal de Educação - CME, os Noticiantes que assim desejarem e com as autoridades municipais e/ou os seus agentes designados para tal finalidade.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CÔMINAÇÕES.

19.1 O não cumprimento de qualquer das obrigações firmadas pelo Compromissário em face de qualquer das cláusulas e prazos abojados neste Compromisso de Ajustamento, implicará no pagamento de multa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, ex-vi do artigo 57 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, a ser revertida em favor do Fundo estabelecido no art. 13 da Lei 7.347/85, ressalvado o



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

surgimento de acontecimento inevitável, situação em que, mediante a comprovação da justificativa, poderá ser modulada a execução do item inadimplido e rediscutido o pagamento do montante em referência.

19.2 A multa cominatória prevista nesta cláusula será imposta sem prejuízo da adoção das medidas judiciais que se afigurarem reclamadas, na forma preconizada no artigo 208, § 2º da Constituição Federal e no artigo 5º, § 4º da LDB.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1 O Compromissário fica cientificado que após a assinatura deste Ajustamento de Compromisso e da sua homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, será instaurado o Procedimento Administrativo próprio, nos termos preconizados nos artigos 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional Ministério Público e 50, inciso I da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, tendo como objetivo fiscalizar e acompanhar o cumprimento do quanto estipulado neste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

21.1. o presente Termo de Ajustamento de Conduta produzirá os efeitos legais a partir de sua assinatura, com eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e 784,



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

inciso II, do Código de Processo Civil, e, para tanto, juntamento com os autos deste Inquérito Civil, será encaminhado ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para o devido exame e homologação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO.

22.1. Fica estabelecido o foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento ou da execução do presente compromisso.

E, por estarem de acordo com as cláusulas retro transcritas, firmam o presente compromisso para todos os efeitos legais, que segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 31 de maio de de 2023.

Thiago Martins Dantas

Secretário Municipal de Educação

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

Assinam como testemunhas as pessoas físicas e os representantes dos entes, conforme indicados abaixo:

APLB-Sindicato

Representantes da Comissão de Educação da ALBA P/ Deputado

Hilton Coutinho



Ouvidoria da Câmara Municipal

Conselho Municipal de Educação de Salvador *João de Deus*

Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Fórum EJA/BA

Coletivo de Coordenadores Pedagógicos *Gláucia*

Coletivo das Associações de Moradores do Bairro 7 de Abril

Associação dos Moradores do Engenho Velho da Federação

Comunidade Escolar do Instituto Municipal de Educação José Arapiraca

- IMEJA

Direção da Escola Municipal Makota Valdina

Professora Ariany Cavalcante Lobo

Israel Moura